

MINISTERIO DA FAZENDA

---

TABELLAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA FAZENDA

PARA O

EXERCICIO DE 1912

LEI N. 2.544 DE 4 DE JANEIRO DE 1912 - ART. 93 -

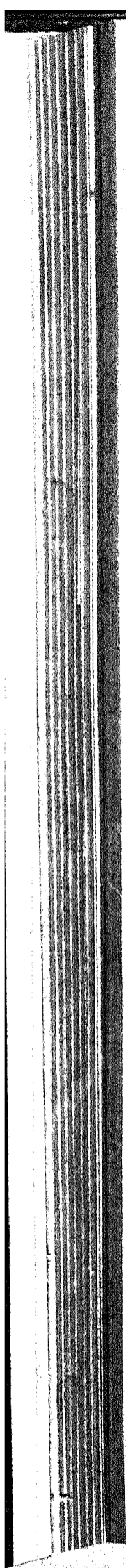
---

DESPEZA:

Papel . . . . .	92.849:197\$067
Ouro . . . . .	43.887:010\$616

APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL:

Papel . . . . .	14.830:000\$000
Ouro . . . . .	19.703:333\$333



The page contains extremely faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several horizontal lines, but the characters are too light and blurry to be read. There are also some faint horizontal lines that might be part of a table or form structure.

# MINISTERIO DA FAZENDA

*J. Garcia de Sousa*  
~~TABELLAS EXPLICATIVAS~~

DO

## ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA FAZENDA

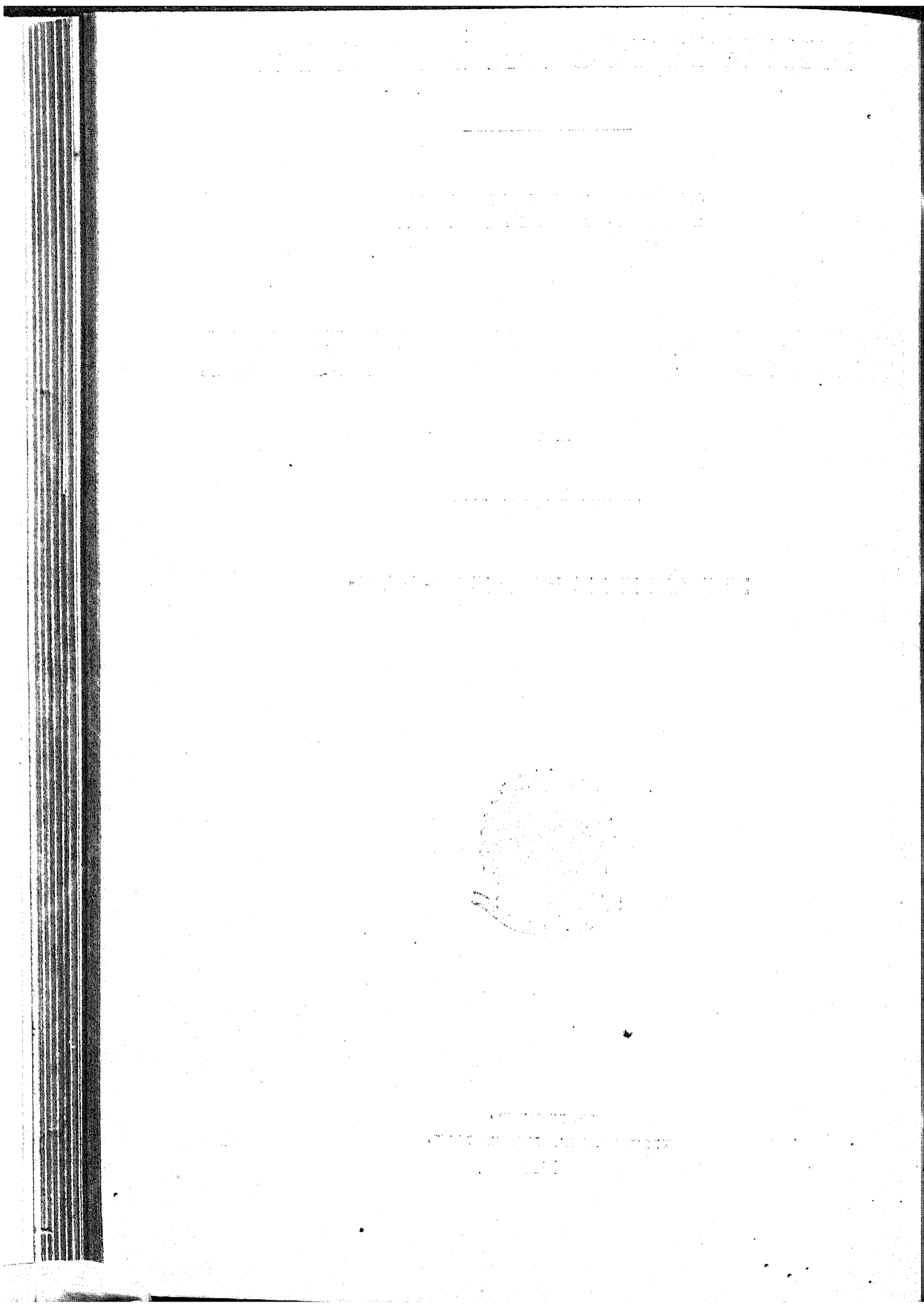
PARA O

EXERCICIO DE 1912

LEI N. 2.544 DE 4 DE JANEIRO DE 1912 - ART. 93 -

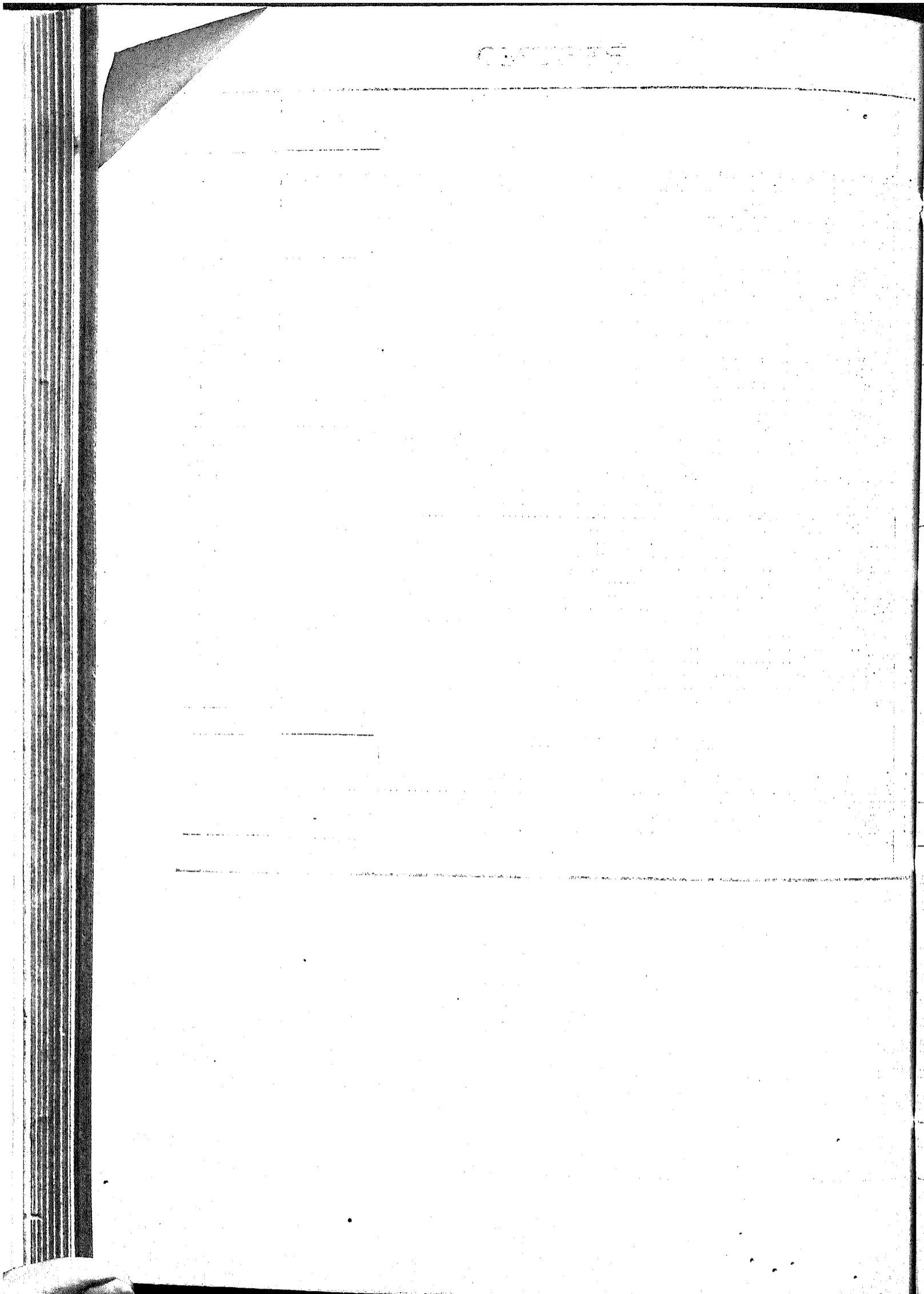


RIO DE JANEIRO  
IMPRESA NACIONAL  
1912



# RESUMO

	OUTRO	PAPEL
1 Juros e mais despesas da divida externa.....	34.700:694\$436	\$
2 Idem e amortização do emprestimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas.....	8.264:880\$000	\$
3 Idem idem dos emprestimos internos.....		4.991:050\$000
4 Idem da divida interna fundada.....		25.756:084\$000
5 Pensionistas.....		10.739:994\$612
6 Aposentados.....		2.552:191\$173
7 Thesouro Nacional.....		1.989:535\$000
8 Tribunal de Contas.....		664:500\$000
9 Recebedoria do Districto Federal.....		643:560\$000
10 Caixa de Conversão.....	50:000\$000	257:400\$000
11 Caixa de Amortização.....	100:000\$000	489:612\$000
12 Casa da Moeda.....		1.023:877\$000
13 Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> .....		2.178:280\$000
14 Laboratorio Nacional de Analyses.....		169:800\$000
15 Administração e custeio dos proprios nacionaes.....		141:840\$000
16 Delegacia do Thesouro em Londres.....	66:400\$000	\$
17 Delegacias Fiscaes.....		3.130:988\$000
18 Alfandegas.....		14.813:540\$151
19 Mesas de Rendas e Collectorias.....		5.439:666\$190
20 Empregados de repartições a lugares extinctos e funcionarios addidos em virtude de sentença.....		119:179\$031
21 Inspeção das Repartições de Fazenda.....		200:000\$000
22 Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo e transportes.....		3.191:500\$000
23 Comissão de 2 % na venda de estampilhas.....		150:000\$000
24 Ajuda de custo.....		120:000\$000
25 Gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.....		40:000\$000
26 Juros dos bilhetes do Thesouro.....	100:000\$000	50:000\$000
27 Idem dos emprestimos do cofre de orphãos.....		650:000\$000
28 Idem dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro.....		9.500:000\$000
29 Idem diversos.....		50:000\$000
30 Porcentagem pela cobrança executiva.....		100:000\$000
31 Comissões e corretagens.....	50:000\$000	20:000\$000
32 Despezas eventuaes.....	30:000\$000	120:000\$000
33 Reposições e restituições.....	100:000\$000	300:000\$000
34 Exercicios findos.....	100:000\$000	1.500:000\$000
35 Obras.....		800:000\$000
36 Creditos especiaes.....	325:036\$180	\$
37 Estatística Commercial.....		343:000\$000
38 Substituições.....		80:000\$000
39 Inspectoria de Seguros.....		233:600\$000
	43.887:010\$616	92.549:197\$067
APLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL		
1 Fundo do resgate do papel-moeda.....		5.800:000\$000
2 Fundo de garantia do papel-moeda.....	12.023:333\$333	\$
3 Idem para caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas.....	160:000\$000	3.000:000\$000
4 Idem de amortização dos emprestimos internos.....		3.050:000\$000
5 Idem para as obras de melhoramentos dos portos.....	7.520:000\$000	3.000:000\$000
	19.703:333\$333	14.850:000\$000



1. — Juros, amortização e mais despesas da dívida externa, ao cambio de 27 d.

EMPRESTIMOS	JUROS						AMORTIZAÇÃO						TOTAL	
	Taxa	Quantias	Commissões	Somma	Taxa	Quantias	Juros do capital amortizado	Commissão e corretagem	Somma	Em moeda esterlina	Em moeda nacional			
	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	%	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d			
De 1883 a vencer-se em 1935.....	4 1/2 %	435.803 0 0	4.356 0 0	437.161 0 0	1 %	45.993 0 0	71.179 0 0	1.025 0 0	118.200 0 0	255.361 0 0	2.269.875\$556			
» 1888 » » 1938.....	4 1/2 %	203.321 10 0	2.033 0 0	205.354 10 0	1 %	62.973 0 0	80.057 0 0	1.251 10 0	144.281 10 0	319.636 0 0	3.107.875\$556			
» 1889 » » 1958.....	4 %	719.664 0 0	7.196 10 0	726.860 10 0	1/2 %	99.185 0 0	73.816 0 0	1.513 10 0	174.514 10 0	901.376 0 0	8.012.231\$112			
» 1895 » » 1949.....	5 %	357.174 0 0	3.572 10 0	360.746 10 0	1 %	74.420 0 0	14.926 0 0	781 10 0	90.127 10 0	450.873 0 0	4.007.760\$000			
» 1898 «Funding» a vencer-se em 1901.....	5 %	429.609 0 0	4.296 0 0	433.905 0 0	1/2 %	43.068 0 0	1.077 10 0	386 10 0	44.532 0 0	478.437 0 0	4.252.773\$334			
De 1903 a vencer-se em 1918.....	5 %	136.222 10 0	1.362 0 0	137.584 10 0	—	376.800 0 0	—	2.826 0 0	379.623 0 0	517.210 10 0	4.597.420\$667			
» 1910 » » 1967.....	4 %	396.726 0 0	3.967 0 0	400.693 0 0	1/2 %	50.000 0 0	3.274 0 0	466 0 0	53.740 0 0	454.433 0 0	4.039.404\$445			
		2.378.520 0 0	23.785 0 0	2.402.305 0 0		732.442 0 0	244.329 10 0	8.250 0 0	1.005.021 10 0	3.407.326 10 0	30.287.346\$670			
emprestimo para a Estrada de Ferro de Goyaz — Itapura a Corumbá. — Juros de 5 %, amortização e comissões.....		—	—	—		—	—	—	—	Francos 5.540.625	1.957.598\$353			
Dito para a Estrada de Ferro de Goyaz — Juros de 4 %, amortização de 1/2 % e comissões..		—	—	—		—	—	—	—	4.533.125	1.001.557\$595			
Dito para pagamento de serviços contratados com a Companhia Viação Geral da Bahia — Juros de 4 % e comissões .....		—	—	—		—	—	—	—	2.418.000	854.281\$818			
											34.700.694\$436			

*García*

7-20-1967

## 2. Juros e amortização do empréstimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas

Lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 25

DISCRIMINAÇÃO DAS ESTRADAS DE FERRO	VALOR NOMINAL DO EMPRÉSTIMO	JUROS DE 4 %		AMORTIZAÇÃO				TOTAL DA AMORTIZAÇÃO		TOTAL	
				Fixo de 1/2 %		Diferença entre as garantias e a somma dos juros com amortização de 1/2 %.				Em \$	Em réis a 27
				£	5	£	5				
Natal a Nova Cruz, Conde d'Eu, Recife, S. Francisco, Bahia e S. Francisco, Ramal do Timbó, Minas e Rio, Sudouest Brésilien, Central da Bahia, Comp. Générale (Paraná), D. Thereza Christina, Central de Alagoas e Rio Grande a Bagé.....	16.619.320	664.772	16	83.096	12	181.929	12	265.026	4	929.799	8.264:880\$000

## 3. Juros e amortização dos empréstimos internos

	PAPEL
Juros do empréstimo de 1897, em virtude do Decreto n. 2693, de 29 de novembro de 1897.....	824:400\$000
Juros de 5 % sobre a emissão de 20.000:0000\$ em virtude do Decreto n. 7314, de 13 de fevereiro de 1909.....	1.000:000\$000
Juros de 3 % e amortização de 3 % da emissão de 1.805:371\$212, em virtude do Decreto n. 7736, de 16 de dezembro de 1909.....	106:500\$000
Juros de 5 % sobre a emissão de 6.000:000\$, em virtude do Decreto n. 7872, de 23 de fevereiro de 1910.....	300:000\$000
Juros de 5 % sobre a emissão de 2.039:000\$, em virtude do Decreto n. 8027, de 26 de maio de 1910.....	101:950\$000
Juros de 5 % sobre a emissão de 2.000:000\$, em virtude do Decreto n. 8098, de 16 de julho de 1910.....	100:000\$000
Juros de 5 % sobre a emissão de 20.000:000\$, em virtude do decreto n. 8154, de 18 de agosto de 1910.....	1.000:000\$000
Juros de 5 % sobre a emissão de 1.164:000\$, em virtude do Decreto n. 8286, de 6 de outubro de 1910.....	58:200\$000
Juros de 5 % sobre a emissão de 30.000:000\$, em virtude do Decreto n. 8633, de 29 de março de 1911.....	1.500:000\$000
	<b>74.991:050\$000</b>



### 4. Juros da divida interna

Lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	PAPEL
<b>LEI DE 15 DE NOVEMBRO DE 1827</b>			
<b>Apolices de 6 % convertidas em titulos de 5 %</b>			
Juros e amortização de 203.569:300\$000, de apolices em circulação, por se ter do capital primitivo ou de 339.675:100\$000, deduzido as parcelas seguintes :			
— amortizada pela Lei de 1827.....	3.672:000\$000		
— capital pago aos possuidores de apolices, que não acceitaram a conversão de 6 para 5 %.....	6.482:200\$000		
— apolices compradas na forma do Decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890, art. 1º.....	4.686:500\$000		
— titulos convertidos ao juro de 4 %/o, ouro.....	119.747:600\$000		
— idem que nos termos da Lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, passaram para a responsabilidade do Theouro, provenientes de depositos dos Bancos Emissores.....	1.517:500\$000		
	<u>136.405:800\$000</u>		
Apolices em circulação.....	203.569:300\$000	2.035:693\$000	
Capital primitivo.....	339.675:100\$000		
Idem, idem 119.336:000\$000 que adicionados ao capital de 411:600\$000 pago aos possuidores que não acceitaram a conversão de 4 %/o, ouro, para 5 %/o, papel perfaz a capital primitivo de 119.747:600\$000, acima mencionado.....	5.966:800\$000	1.493:360\$000	
Idem, idem de 12:200\$000; sendo 2:000\$000 de apolices emitidas para o resgate de acções da Estrada de Ferro de Baturité e 10:200\$000 para pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas, na conformidade da Resolução de 23 de setembro de 1810.....	610\$000	122\$000	
	<u>16.145:875\$000</u>	<u>3.229:175\$000</u>	19.375:080\$000
<b>Apolices de 5 %</b>			
Juros e amortização de.....	187.038:100\$000	9.351:903\$000	1.870:381\$000
que para perfazer o capital primitivo, ou 198.314:600\$ adiciona-se as seguintes parcelas :			
— importancia de apolices amortizadas pela Lei n. 1827....	161:200\$000		
— idem idem convertidas ao juro de 4 %/o, ouro, de conformidade com o Decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890.....	4.907:400\$000		
— apolices depositadas pelos Bancos Emissores, que passaram a pertencer ao Estado, nos termos da Lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896.....	6.207:900\$000		
Capital primitivo.....	<u>198.314:600\$000</u>		
Idem, idem de 4.852:000\$000, que adicionados ao capital de 55:400\$000, importancia paga aos possuidores de apolices de 4 %/o, ouro, que não acceitaram a reconversão, para 5 %/o, papel, de que trata o Decreto n. 2907, de 11 de junho de 1898, perfaz o capital primitivo de 4.907:400\$000, acima mencionado.....	242:600\$000	48:520\$000	
Idem, idem de 218:400\$000 emitidas para pagamento das dividas inscriptas no Grande Livro da Divida Publica e em auxiliares, sendo das primeiras 90:000\$ e das outras 128:400\$000.....	10:920\$000	2:184\$000	
	<u>9.605:423\$000</u>	<u>1.921:085\$000</u>	11.526:510\$000
<b>Apolices</b>			
Juros e amortização do capital de 119:600\$000.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
<b>RECAPITULAÇÃO</b>			
Apolices de juros de 5 %/o, emitidas.....	23.751:300\$000	5.150:260\$000	
Ditas de 4 %/o.....	4:784\$000	1:196\$000	
	<u>23.756:084\$000</u>	<u>5.151:456\$000</u>	30.907:540\$000
O total acima pertence :			
a juros de apolices em circulação.....	23.756:084\$000		30.907:540\$000
a amortização.....	5.151:456\$000		5.151:456\$000
Deduzindo-se a amortização.....			<u>25.756:084\$000</u>
Importancia orçada para 1912.....			25.756:084\$000

### 5. Pensionistas e beneficiarios dos montepios

	PAPEL
Importancia orçada para 1912, inclusive 400:00\$000 para despezas de funeral e pagamento de nevas pensões	10.739:994\$612

### 6. Aposentados

	PAPEL
Importancia orçada para 1912.....	2.552:491\$173

Decreto  
Minist  
Directo  
ocuti  
b-Di  
juda  
ngen  
licia  
esul  
ime  
gund  
recei  
cart  
resou  
als.  
agad  
ais (  
rtor  
juda  
teir  
juda  
teir  
juda  
ntin  
rei  
  
Mari  
os tr  
os e  
p  
d  
os a  
u  
os t  
to er  
  
Para  
Expe  
p  
  
Mov  
Pub  
Par  
Con  
Tele  
Acq  
Des  
Alt  
Ao  
  
De

### 7. Thesouro Nacional

Decretos ns. 736 de 20 de novembro de 1850, 3582 de 1 de maio de 1867, 5245 de 5 de abril de 1873, Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, Decretos ns. 9713 de 5 de fevereiro de 1887, 172 de 21 de janeiro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, 1957 de 31 de janeiro de 1895, Leis ns. 360 de 30 de dezembro de 1895 e 490 de 16 de dezembro de 1897, Decretos ns. 2807 de 31 de janeiro de 1898, 1152 (art. 14) e 1178 de 7 e 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352 de 22 de junho de 1905, Lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905, decreto n. 1536 de 20 de outubro de 1906, Leis ns. 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 2083 de 30 de julho de 1909, e Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911 e Lei n. 2544 de 4 de janeiro de 1912

PESSOAL	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Ministro.....	—	\$ 36:000\$000	36:000\$000
Directores em comissão.....	5	12:000\$000	60:000\$000
Procurador geral da Fazenda Publica (em comissão).....	1	12:000\$000	12:000\$000
Sub-Directores (sendo um engenheiro).....	9	8:000\$000	72:000\$000
Ajudante do procurador geral.....	1	8:000\$000	8:000\$000
Engenheiro auxiliar da Sub-Directoria Technica do Patrimonio.....	1	6:400\$000	6:400\$000
Officiaes da Procuradoria Geral.....	2	6:400\$000	12:800\$000
Desenhistas da Directoria do Patrimonio.....	2	4:000\$000	8:000\$000
Primeiros escripturarios.....	38	6:400\$000	243:200\$000
Segundos ditos.....	42	4:800\$000	201:600\$000
Terceiros ditos.....	48	3:600\$000	172:800\$000
Quartos ditos.....	36	2:400\$000	86:400\$000
Thesoureiro (Quebras) 6:000\$000.....	1	12:000\$000	12:000\$000
Fieis.....	5	4:800\$000	24:000\$000
Pagadores (Quebras 6:000\$000, sendo 3:000\$000 para cada um).....	2	7:000\$000	14:000\$000
Fieis (Quebras 12:600\$000, sendo 1:800\$000 para cada um).....	7	4:000\$000	28:000\$000
Cartorario.....	1	4:000\$000	4:000\$000
Ajudante.....	1	3:200\$000	3:200\$000
Porteiro do Thesouro.....	1	4:000\$000	4:000\$000
Ajudante.....	1	3:200\$000	3:200\$000
Porteiro do Ministerio.....	1	4:000\$000	4:000\$000
Ajudante.....	1	3:200\$000	3:200\$000
Continuos.....	20	1:600\$000	32:000\$000
Correios.....	4	1:600\$000	6:400\$000
	230		1.592:600\$00
Salario a 30 serventes a 150 mensaes inclusive 3\$ diarios aos encarregados do serviço da guarda.....			55:095\$000
Aos tres sollicitadores da Fazenda Federal no Districto Federal.....		7:200\$000	
Aos empregados da Thesouraria Geral 15:540\$, e aos escripturarios, continuos e serventes das Pagadorias e aos escripturarios da Directoria da Despeza, encarregados do preparo das folhas de pagamentos dos diversos ministerios 31:800\$.....		47:340\$000	
Aos auxiliares das Directorias da Contabilidade, da Receita e da Despeza Publica a 200\$ a cada um.....		7:200\$000	
Aos tres escripturarios que servem de chefes das secções da Directoria do Gabinete a 200\$ cada um.....		7:200\$000	
Ao encarregado da Bibliotheca, pelo serviço de permuta.....		3:600\$000	72:540\$000
<b>MATERIAL</b>			<b>1.720:235\$000</b>
Para despezas com carros e transportes dos empregados das Pagadorias encarregados da pagamentos fóra do Thesouro.....		3:000\$000	
Expediente : livros, papel, pennas, etc., sendo :			
para a Directoria do Gabinete.....	24:000\$000		
" " " da Despeza.....	20:000\$000		
" " " " Contabilidade.....	10:000\$000	70:000\$000	
" " " " Receita.....	8:000\$000		
" " " do Patrimonio.....	4:000\$000		
" " Procuradoria Geral.....	4:000\$000	6:000\$000	
Movéis : compra e concertos.....		80:000\$000	
Publicações e impressões : do orçamento, balanço, elaboração e impressão do relatório.....		2:400\$000	
Para fardamento de 4 correios e 4 continuos.....		900\$000	
Consumo de agua.....		40:000\$000	
Telegrammas para o exterior.....		2:000\$000	
Acquisição de annuarios, revistas, etc.....		12:000\$000	
Despeza de conducção neste Ministerio.....		1:800\$000	
Aluguel da casa do porteiro do Ministerio.....		4:200\$000	
Ao encarregado do serviço de electricidade — gratificação.....			
Serviço telegraphico, telephonic e postal.....			
Iluminação (e outras despezas relativas).....		45:000\$000	
Despezas diversas { Despezas miudas.....			
Alimentos aos empregados em serviço extraordinario.....			
Caixas, caixotes de madeira e zinco e carroças para transporte de numerario, etc.....			269:300\$000
Outras despezas.....			
			1.989:535\$000

### 8. Tribunal de Contas

Decreto legislativo n. 392 de 8 de outubro de 1896 e Decreto n. 2409 de 23 de dezembro de 1896, Decretos ns. 1490 de 6 de agosto e 1526 de 13 de outubro de 1906. Lei n. 1617 de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910 e Lei n. 2511 de 20 de dezembro de 1911.

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	PAPEL
<b>PESSOAL</b>					
Presidente.....	1	19:500\$000	12.750\$000	32:250\$000	
Directores.....	3	19:500\$000	9:750\$000	87:750\$000	
Representante do Ministerio Publico.....	1	19:500\$000	9:750\$000	29:250\$000	
Substituto.....	1	\$	18:000\$000	18:000\$000	
Sub-directores.....	3	8:000\$000	4:000\$000	36:000\$000	
Secretario.....	1	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	14	6:400\$000	3:200\$000	134:400\$000	
Segundos ditos.....	14	4:800\$000	2:400\$000	100:800\$000	
Terceiros ditos.....	16	3:600\$000	1:800\$000	86:400\$000	
Quartos ditos.....	10	2:400\$000	1:200\$000	36:000\$000	
Cartorario.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Ajudante.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Continuos.....	4	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	590:850\$000
	70				
Salario a oito serventes a 150\$ mensaes.....					14:400\$000
					605:250\$000
<b>MATERIAL</b>					
Acquisição de livros e artigos de expediente.....				14:000\$000	
Acquisição de livros e assignatura de jornaes scientificos.....				6:000\$000	
Encadernações.....				1:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis.....				3:000\$000	
Elaboração e impressão do relatorio e das actas.....				10:000\$000	
Auxilio á Imprensa Nacional pela inserção da correspondencia, actas e editaes.....				2:000\$000	
Gratificação para tomada de contas fóra das horas do expediente.....				15:000\$000	
Diversas despezas.....				8:000\$000	59:000\$000
Importancia de mais votada sem applicação.....					250\$000
					604:500\$000

### 9. Recebedoria do Districto Federal

Decreto n. 5323, de 30 de junho de 1873, Lei n. 2940, de 31 de outubro de 1879, arts. 8º e 9º, Decreto n. 304, de 23 de outubro de 1880, Lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 18 n. 14, Decretos n. 10169, de 26 de janeiro, e n. 14, de 27 de novembro de 1889, Decreto n. 172, de 21 de janeiro de 1890, Decreto n. 1203, de 28 de dezembro de 1892, Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, Decreto n. 1482 A, de 24 de julho de 1893, Decreto n. 358, de 26 de dezembro de 1895, e Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Lei n. 1145 de 31 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2083, de 30 de julho de 1909 e Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910

	QUOTAS	ORDENADO	TOTAL
<b>PESSOAL</b>			
Director (em comissão).....	1	40	\$
Sub-director.....	2	30	8:000\$000
Primeiros escripturarios.....	12	20	5:600\$000
Segundos ".....	14	16	4:800\$000
Terceiros ".....	16	12	3:600\$000
Quartos ".....	18	8	2:400\$000
Thesoureiro—1:000\$000 para quebras.....	1	30	9:000\$000
Fieis—500\$000 para quebras.....	7	16	5:300\$000
Porteiro.....	1	12	3:200\$000
Continuos.....	7	7	1:400\$000
	79	191	310:300\$000
1.103 quotas na razão de 0.85 % sobre a lotação de 22.000:000\$000.....		187:000\$000	
Salario de 9 serventes a 150\$ mensaes.....		16:200\$000	
Porcentagem de 8 % de 800:000\$ pela cobrança em domicilio dos contribuintes da cidade.....		64:000\$000	
Idem de 10 % sobre 220:000\$, idem idem, fóra da cidade.....		22:000\$000	
Para condução ao continuo encarregado de fazer as intimações nas casas dos infractores.....		360\$000	
Para as despesas com o lançamento.....		12:000\$000	301:560\$000
<b>MATERIAL</b>			
Expediente : aquisição e encadernação de livros, papel, etc.....		12:000\$000	
Preparos de talões, impressos e publicações.....		9:000\$000	
Movéis : aquisição e concertos.....		5:000\$000	
Diversas despesas, inclusive iluminação.....		4:500\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		1:200\$000	31:700\$000
			643:560\$000

### 10. Caixa de Conversão

Lei n. 1575, de 6 de dezembro de 1906, Decreto n. 6267, de 13 de dezembro de 1906, Decreto n. 1701, de 29 de agosto de 1907, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910 e Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO	PAPEL
Director.....	1	16:000\$000	8:000\$000		24:000\$000
Secretario.....	1	6:666\$667	3:333\$333		10:000\$000
Thesoureiro.....	1	17:333\$333	8:666\$667		30:000\$000
Quebras.....		\$	4:000\$000	—	30:000\$000
Fieis.....	3	6:666\$667	3:333\$333		30:000\$000
Chefe de Contabilidade.....	1	10:000\$000	5:000\$000		15:000\$000
Ajudante.....	1	5:333\$333	2:666\$667		8:000\$000
Escripturarios.....	6	4:000\$000	2:000\$000		36:000\$000
Conferente.....	1	5:333\$333	2:666\$667		8:000\$000
Eucarregado das balanças.....	1	4:000\$000	2:000\$000		6:000\$000
Lacrador de saccos.....	1	1:600\$000	800\$000		2:400\$000
Porteiro.....	1	3:000\$000	1:600\$000		4:800\$000
Continuos.....	4	1:600\$000	800\$000		9:600\$000
	22				183:800\$000
Salario a seis serventes a 150\$ mensaes.....			10:800\$000		
Gratificação pela assignatura de notas, sendo ao secretario 2:400\$, a cada um dos seis escripturarios 1:800\$, ao ajudante do chefe de contabilidade 2:000\$, ao conferente 2:400\$ ao lacrador que servirá de ajudante de conferente mediante uma fiança de 3:000\$ — 2:400\$, a cada um dos quatro continuos 600\$000.....			22:400\$000		33:200\$000
					217:000\$000
MATERIAL					
Expediente — Acquisição de livros, pennas, papel, tinta, saccos, impressos e publicações..			15:000\$000		
Movéis, machinas e aparelhos.....			12:000\$000		
Diversas despesas :					
Iluminação.....			8:000\$000		
Asseio e outras despesas, inclusive 100\$ mensaes para aluguel de casa ao porteiro, desde que more nas proximidades do edificio.....			3:000\$000		
Despesas miudas — Adiantamento ao porteiro a razão de 200\$ mensaes.....			2:400\$000		40:400\$000
Encomendas de notas e outras despesas relativas, ao cambio de 27 d. por 1\$000.....				50:000\$000	
				50:000\$000	257:400\$000

## 11. Caixa de Amortização

Decretos ns. 9370 de 14 de fevereiro de 1885, 249 de 6 de março e 995 A, de 10 de novembro de 1890, Lei n. 560 de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 1178 de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352 de 22 de julho de 1905, Lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1615, de 29 de dezembro de 1906, Lei n. 2050 de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Decretos ns. 2270 de 20 de outubro e 2286 de 30 de novembro de 1910, Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910.

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO	PAPEL
<b>PESSOAL</b>					
Inspector.....	1	10:000\$000	5:000\$000		15:000\$000
Chefes de secção.....	2	8:000\$000	4:000\$000		24:000\$000
Primeiros escripturarios.....	5	3:600\$000	2:800\$000		42:000\$000
Segundos ".....	5	4:800\$000	2:400\$000		36:000\$000
Terceiros ".....	5	3:600\$000	1:800\$000		27:000\$000
Quartos ".....	4	2:400\$000	1:200\$000		14:400\$000
Thesoureiros.....	2	7:200\$000	3:600\$000		21:600\$000
Quebras.....		2:000\$000			52:800\$000
Fieis.....	8	4:400\$000	2:200\$000		9:600\$000
Corretor.....	1	6:400\$000	3:200\$000		28:800\$000
Ajudantes.....	4	4:800\$000	2:400\$000		52:800\$000
Conferentes.....	8	4:400\$000	2:200\$000		4:800\$000
Archivista.....	1	3:200\$000	1:600\$000		27:000\$000
Carimbadores.....	5	3:600\$000	1:800\$000		4:800\$000
Porteiro.....	1	3:200\$000	1:600\$000		4:800\$000
Continuos.....	2	1:600\$000	800\$000		
	54				365:400\$000
Gratificação a 15 serventes a 100\$ mensaes e mais 1\$500 diarios a cada um delles, inclusive ao encarregado do serviço da guarda.....					
					26:212\$500
					391:612\$500
<b>MATERIAL</b>					
Encomendas de notas e papel ao cambio de 27 d. por 1\$000.....				100:000\$000	
Expediente: livros, papel e outros artigos.....			30:000\$000		
Movéis: aquisição e concertos.....			6:000\$000		
Assignatura de notas a 6\$ o milheiro.....			30:000\$000		
Consumo de agua.....			360\$000		
Aluguel da casa do porteiro.....			1:200\$000		
Iluminação e força electrica para funcionamento do elevador inclusive a quantia de 2:000\$ para vencimentos annuaes de 1 electricista.....			9:000\$000		
Despesas diversas. { Impressos e publicação de editaes.....			21:439\$500		97:999\$500
{ Transporte e guarda de valores.....					
{ Serviço telephónico.....					
{ Sseio e outros despezas.....					
				100:000\$000	489:612\$000

## 12. Casa da Moeda

Decretos ns. 5536 de 31 de janeiro de 1874, 995 A, de 10 de novembro de 1890, 358 de 26 de dezembro de 1895 e 1177 de 16 de janeiro de 1904 Lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907 e Lei n. 2050 de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221 de dezembro de 1909, Decreto n. 9224 de 20 de dezembro de 1911 e Lei n. 2544 de 4 de janeiro de 1912.

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
<b>PESSOAL</b>					
Director.....	1	10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000	
Contador, substituto do director.....	1	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
Segundos ".....	3	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000	
Terceiros ".....	3	3:600\$000	1:800\$000	16:200\$000	
Quartos ".....	3	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
Thesoureiro.....	1	7:200\$000	3:600\$000	12:800\$000	
Fieis.....	2	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000	
Archivista.....	1	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	
Porteiro.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Continuos.....	2	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	
Gratificação a tres serventes a 150\$, inclusive mais 1\$ diario ao encarregado do serviço da guarda.....				5:765\$000	130:765\$000
Fiscal da impressão.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
" " cunhagem.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Almoxarife.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
Fiel do almoxarife.....	1	2:666\$666	1:333\$334	4:000\$000	
Desenhista.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Encarregado da escripturação das officinas.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	35:200\$000
<b>LABORATORIO CHIMICO</b>					
Chefe.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Ensaia dores.....	4	3:600\$000	1:800\$000	21:600\$000	
Praticante de 1ª.....	1	5\$000	1:825\$000	1:825\$000	
Ditos de 2ª.....	2	3\$000	1:095\$000	2:190\$000	
Serventes a 150\$.....	1		1:800\$000	1:800\$000	34:015\$000
<b>OFFICINA DE GRAVURA</b>					
Mestre.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Gravadores.....	2	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000	
Operario especial a.....	1	11\$000	4:015\$000	4:015\$000	
Operarios de 1ª classe a.....	4	9\$500	3:467\$500	13:870\$000	
Dito de 2ª classe a.....	1	7\$000	2:555\$000	2:555\$000	
Ditos de 3ª classe a.....	3	5\$000	1:825\$000	5:475\$000	
Aprendizes de 1ª classe a.....	4	3\$000	1:095\$000	4:380\$000	
Ditos de 2ª classe a.....	2	1\$500	347\$500	1:095\$000	
Servente (mensal 150\$).....	1		1:800\$000	1:800\$000	50:590\$000
<b>OFFICINA DE FUNDIÇÃO</b>					
Mestre.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Ajudante.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Operario especial encarregado da fundição de ferro e bronze.....	1	11\$000	4:015\$000	4:015\$000	
Operarios de 1ª classe a.....	8	9\$500	3:467\$300	27:740\$000	
Ditos de 2ª classe a.....	8	7\$000	2:555\$000	20:440\$000	
Ditos de 3ª classe a.....	14	5\$000	1:825\$000	25:550\$000	
Aprendizes de 1ª classe a.....	2	3\$000	1:095\$000	2:190\$000	
Serventes a 150\$.....	3		1:800\$000	5:400\$000	97:335\$000
<b>OFFICINA DE LAMINAÇÃO</b>					
Mestre.....	1	4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Ajudante.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Operario especial encarregado da cunhagem.....	1	11\$000	4:015\$000	4:015\$000	
Operarios de 1ª classe a.....	7	9\$500	3:467\$500	24:272\$500	
Ditos de 2ª classe a.....	13	7\$000	2:555\$000	33:215\$000	
Serventes (mensal 150\$).....	2		1:800\$000	3:600\$000	
Operario dispensado do ponto.....	1	5\$666	1:700\$000	1:700\$000	78:802\$500
					432:707\$500



Dezembro  
1841  
Dezembro  
1912

TOTAL

36:705\$000

35:200\$000

34:015\$000

50:500\$000

97:335\$000

78:802\$500

432:707\$500

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
Transporte.....				432:707\$500
<b>OFFICINA DE IMPRESSÃO</b>				
Mestre.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Ajudantes.....	2 3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000	
Operario encarregado da impressão a.....	1 11\$000	4:015\$000	4:015\$000	
Operario encarregado da galvanoplastia a.....	1 11\$000	4:015\$000	4:015\$000	
Operarios de 1ª classe a.....	14 9\$500	3:467\$500	48:345\$000	
Ditos de 2ª classe a.....	22 7\$000	2:553\$000	56:210\$000	
Ditos de 3ª classe a.....	19 5\$000	1:823\$000	34:675\$000	
Aprendizes de 1ª classe a.....	20 3\$000	1:093\$000	21:900\$000	
Aprendizes de 2ª classe a.....	12 1\$500	547\$500	6:570\$000	
Serventes (mensal 150\$).....	3	1:800\$000	3:400\$000	198:730\$000
<b>OFFICINA DE MACHINAS</b>				
Mestre.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Ajudante.....	1 3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Operarios especiaes a.....	2 11\$000	4:015\$000	8:030\$000	
Ditos de 1ª classe a.....	7 9\$500	3:467\$500	24:272\$500	
Ditos de 2ª classe a.....	14 7\$000	2:553\$000	35:770\$000	
Ditos de 3ª classe a.....	13 5\$000	1:823\$000	23:723\$000	
Aprendizes de 1ª classe a.....	5 3\$000	1:093\$000	5:473\$000	
Ditos de 2ª classe a.....	2 1\$500	547\$500	1:093\$000	
Serventes (mensal 150\$).....	2	1:800\$000	3:600\$000	113:907\$300
<b>SECÇÃO DE REPAROS E OBRAS</b>				
Mestre.....	1 3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Pessoal.....		34:012\$000	34:012\$000	39:412\$000
<b>SECÇÃO DE ELECTRICIDADE</b>				
Encarregado.....	1 2:700\$000	1:300\$000	4:000\$000	4:000\$000
Serviços extraordinarios.....			61:320\$000	61:320\$000
				850:137\$000
<b>MATERIAL</b>				
Papel, pennas, tinta, etc.....			23:000\$000	
Luz para o corpo da guarda.....				
Concerto e reforma de moveis.....			20:000\$000	
Asseio do edificio e despezas diversas.....				
Reagentes, cadinhos.....			17:000\$000	
Material para fabricação e acondicionamento das moedas de nickel, bronze, prata e luvas.....			30:000\$000	
Combustiveis.....			40:000\$000	
Papel, tintas, oleos, vernizes, etc.....			12:400\$000	
Ferro, aço, graxa, madeiras, etc.....			2:000\$000	
Acquisição de moedas, medalhas e sellos.....			15:000\$000	
Machinas e utensilios.....			12:000\$000	
Materiaes para as obras.....			2:340\$000	173:740\$000
Consumo de agua.....				1.023:877\$000

### 13. Imprensa Nacional e "Diário Official"

Leis ns. 3229 de 3 de setembro de 1884, art. 8°, n. 2, e 125 de 18 de novembro de 1892, Decretos ns. 10269 de 20 de julho de 1889, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1541 C, de 31 de agosto de 1893, 1938 de 14 de janeiro de 1895, 358 de 26 de dezembro de 1896 e Lei n. 560 de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 4680 de 14 de novembro de 1902 e Lei n. 957 de 30 de dezembro de 1902, art. 25, n. 12, Lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907 e Lei n. 2050 de 31 de dezembro de 1908, art. 32, n. 13, Lei 2221 de 30 de dezembro de 1909.

			PAPEL
<b>PESSOAL</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
1	Director geral.....	Ord. e grat...	12:000\$000
<b>SECÇÃO CENTRAL</b>			
1	Chefe de secção.....	Ord. e grat...	7:200\$000
1	1º escripturario.....	" " .....	6:000\$000
2	2ºs ditos.....	" " .....	9:600\$000
2	3ºs ditos.....	" " .....	7:200\$000
1	Thesoureiro.....	Quebras 1:200\$000	8:400\$000
1	Fiel.....	" " .....	3:600\$000
1	Almoxarife.....	" " .....	7:200\$000
1	Porteiro.....	" " .....	3:600\$000
<b>«DIARIO OFFICIAL»</b>			
1	Redactor.....	Grat.....	7:200\$000
3	Auxiliares.....	" .....	14:400\$000
<b>SECÇÃO DE ARTES</b>			
<b>OFFICINAS</b>			
<i>Pessoal permanente</i>			
1	Chefe de Secção de Artes.....	Ord. e grat...	7:200\$000
1	Ajudante.....	" " .....	6:000\$000
1	Mestre da officina de composição.....	" " .....	5:100\$000
1	Contramestre da mesma officina.....	" " .....	3:840\$000
1	Chefe da revisão.....	" " .....	3:600\$000
1	Mestre da officina de impressão.....	" " .....	4:200\$000
1	" " " " fundição de tipos.....	" " .....	4:200\$000
1	Chefe do serviço de stereotypia e galvanoplastia.....	" " .....	3:600\$000
1	Mestre da officina de serviços accessorios.....	" " .....	4:200\$000
1	Contramestre da mesma officina.....	" " .....	3:600\$000
1	Mestre da officina de gravura.....	" " .....	4:200\$000
1	" " " " impressão lithographica.....	" " .....	4:200\$000
1	Chefe do serviço de reparos de machinas.....	" " .....	3:600\$000
1	" " " " expedição.....	" " .....	3:600\$000
1	" " " " pautação.....	" " .....	3:600\$000
1	Machinista dos motores.....	" " .....	3:600\$000
1	Chefe do serviço de carpintaria.....	" " .....	3:600\$000
1	Apontador geral.....	" " .....	4:200\$000
1	Agente do almoxarifado.....	" " .....	4:200\$000
1	Arquivista.....	" " .....	3:600\$000
1	Ajudante do Chefe de Secção de Artes do <i>Diario Official</i> .....	" " .....	6:000\$000
1	Chefe da revisão do <i>Diario Official</i> .....	" " .....	4:200\$000
1	" " composição idem.....	" " .....	4:200\$000
1	" " impressão idem.....	" " .....	4:200\$000
10	Escreventes.....	" " .....	36:000\$000
			138:540\$000
<b>PESSOAL AMOVIVEL</b>			
Revisores, conferentes, chefes de turma, aprendizes, empregados avulsos, artistas pagos a jornal ou por obra feita, serventes e gratificação aos empregados da tabella C do regulamento vigente por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente.....			1.389:000\$000
			1.527:540\$000
<b>MATERIAL</b>			
Artigos de consumo e aquisição de instrumentos de trabalho para as officinas e outras despesas, inclusive carros e diferenças de cambio no pagamento dos objectos vindos da Europa			548:800\$000
Aluguel de casa para o director.....			6:000\$000
Idem idem para o porteiro.....			1:200\$000
Consumo de agua.....			2:340\$000
			558:340\$000
<b>EXPEDIENTE</b>			
Objectos para o expediente e despesas miudas, inclusive assignaturas de revistas e jornaes.....			6:000\$000
			2.178:280\$000

### 14. Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal

Decreto n. 277 G, de 22 de março de 1890, art. 11 n. 11 da Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892,  
Decreto n. 1257 de 23 de fevereiro de 1893 e Lei n. 1306 de 23 de dezembro de 1904, Lei n. 1617  
de 30 de dezembro de 1906, Lei 2221 de 30 de dezembro de 1909.

PESSOAL		ORDENADO	QUOTAS	TOTAL	PAPEL
Director.....	1	8:000\$000	41	8:000\$000	
Chimicos de 1ª classe.....	4	4:800\$000	25	19:200\$000	
Ditos de 2ª classe.....	6	4:000\$000	21	24:000\$000	
Ditos auxiliares.....	4	2:400\$000	14	9:600\$000	
Escripturario.....	1	4:000\$000	20	4:000\$000	
Amanuense.....	1	2:400\$000	12	2:400\$000	
Auxiliares de escripta.....	4	1:600\$000	8	6:400\$000	
Porteiro-conservador.....	1	2:600\$000	13	2:600\$000	76:200\$000
	22				
400 quotas na razão de 43,75 % sobre a renda até o maximo de 160:000\$000.....				70:000\$000	
Salario a serventes, quatro, a 180\$000 mensaes.....				7:200\$000	77:200\$000
					153:400\$000
MATERIAL					
livros, jornaes scientificos e objectos de expediente.....				5:500\$000	
Acquisição de reactivos e de instrumentos e conservação destes.....				8:000\$000	
Consumo de gaz.....				1:300\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes inclusive asselo do edificio.....				1:600\$000	16:400\$000
					169:800\$000

0269  
de 14  
creto  
1841  
de 30

800\$000

600\$000

540\$000

040\$000

340\$000

000\$000

280\$000

### 15. Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes

Decreto n. 100 A, de 8 de dezembro de 1889 e diversas ordens do Thesouro Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, art. 7º, n. 18, Lei n. 1145 de 31 de dezembro de 1903 e Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910.

	CAPITAL FEDERAL	AMAZONAS	PAPEL
<b>PESSOAL</b>			
Auxiliar.....	3:400\$000		3:400\$000
Superintendente da Quinta da Boa Vista.....	4:800\$000		4:800\$000
Feitor e trabalhadores.....	8:400\$000		8:400\$000
Superintendente da Fazenda de Santa Cruz.....	4:800\$000		4:800\$000
Diversos empregados e campeiros, inclusive porcentagem ao cobrador.....	20:000\$000		20:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
Despesas com o expediente.....	1:000\$000		1:000\$000
Ditas com as vistorias.....	4:000\$000		4:000\$000
Ditas com as companhias de esgotos.....	2:000\$000		2:000\$000
Custeio e mais despesas com a Quinta Boa Vista.....	5:440\$000		5:440\$000
Dito idem com a Fazenda de Santa Cruz.....		8:000\$000	8:000\$000
Dito e mais despesas.....			30:000\$000
Dito e mais despesas com pessoal de conservação e material do Palacio Guanabara.....			50:000\$000
Para o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes.....			141:840\$000

### 16. Delegacia do Thesouro em Londres

Decretos ns. 2807 de 31 de janeiro de 1898 e 5872 de 27 de janeiro de 1906 Lei n. 2485 de 16 de novembro de 1911 e n. 2544 de 4 de janeiro de 1912

<b>PESSOAL</b>		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO
Delegado.....	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Escripturarios.....	4	6:400\$000	3:200\$000	38:400\$000
				56:400\$000
<b>MATERIAL</b>				
Aluguel de casa, expediente e mais despesas.....				10:000\$000
Ao cambio de 27 d. por 1\$000.....				66:400\$000

### 17. Delegacias fiscaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decretos ns. 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, 358 de 26 de dezembro de 1895, Lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897 e Decretos ns. 2807 de 31 de janeiro de 1898 e 1178 de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 5390 de 10 de dezembro de 1904, Lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905, Decreto n. 1481 de 13 de julho de 1906, Lei n. 1617 de 30 de dezembro de 1906, Decreto n. 6322 de 10 de janeiro de 1907 e Lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909 e Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, art. 82, alinea XXIV.

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>S. PAULO</b>				
Pessoal:				
Delegado.....	1	4:000\$000	4:000\$000	
Contador.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Procurador fiscal.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos ".....	6	2:600\$000	1:400\$000	24:000\$000
Terceiros ".....	6	1:600\$000	800\$000	14:400\$000
Quartos ".....	8	1:300\$000	700\$000	16:000\$000
Thesoureiro..... Quebras 600\$000	1	4:000\$000	2:000\$000	6:600\$000
Pagador.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Fieis.....	3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuos.....	3	800\$000	400\$000	3:600\$000
	37			119:000\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910.....				59:500\$000
Salarios a 6 serventes — a 100\$000 mensaes.....				7:200\$000
				185:700\$000
Material:				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, e outros artigos.	10:000\$000		
Movéis.....	Compra e concertos.....	500\$000		
Diversas despesas. [Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> ..... Serviço telegraphico..... Água, asscio, etc..... Despezas judiciais..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....]		8:500\$000		
				19:000\$000
				204:700\$000
<b>MINAS GERAES</b>				
Pessoal:				
Delegado.....	1	3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Procurador fiscal.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Primeiros escripturarios.....	3	3:200\$000	1:600\$000	14:400\$000
Segundos ".....	4	2:600\$000	1:400\$000	16:000\$000
Terceiros ".....	4	1:600\$000	800\$000	9:600\$000
Quartos ".....	5	1:300\$000	700\$000	10:000\$000
Thesoureiro..... Quebras 600\$000	1	4:400\$000	2:200\$000	7:200\$000
Fieis.....	2	1:600\$000	800\$000	4:800\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuos.....	2	800\$000	400\$000	2:400\$000
	26			84:800\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910.....				43:400\$000
15 % sobre a gratificação do delegado e os vencimentos dos demais empregados da Delegacia Fiscal.....				12:720\$000
Salarios a 3 serventes a 100\$000 mensaes.....				3:600\$000
				143:520\$000
				204:700\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>					
MINAS GERAES (Continuação)					
				143:520\$000	204:700\$000
Transporte.....					
Material:					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, e outros artigos.....				
				7:000\$000	
Moveis.....	Compras e concertos.....			1:000\$000	
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">                     Iluminação.....                      Publicação de editaes.                      Assignatura do <i>Diario</i>  <i>Official</i>.....                      Serviço telegraphico...                      Agua, asseio, etc.....                      Despezas judiciaes...                      Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....                 </div>					
Diversas despezas....				6:000\$000	
				14:000\$000	157:520\$000
<b>BAHIA</b>					
Pessoal:					
Delegado.....		1	4:000\$000	4:000\$000	
Contador.....		1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Procurador-fiscal.....		1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....		4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos	"	6	2:600\$000	1:400\$000	24:000\$000
Terceiros	"	6	1:600\$000	800\$000	14:400\$000
Quartos	"	8	1:300\$000	700\$000	16:000\$000
Thesoureiro.....	Quebras 600\$000	1	4:000\$000	2:000\$000	6:600\$000
Pagador.....		1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Fieis.....		3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000
Cartorario.....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuos.....		3	800\$000	400\$000	3:600\$000
		37		119:000\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910.....				59:500\$000	
Salario a cinco serventes a 100\$000 mensaes.....				6:000\$000	
				184:500\$000	
Material:					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....				
				13:500\$000	
Moveis.....	Compras e concertos.....			1:000\$000	
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">                     Iluminação.....                      Publicação de editaes.                      Assignatura do <i>Diario</i>  <i>Official</i>.....                      Serviço telegraphico...                      Agua, asseio, etc.....                      Despezas judiciaes...                      Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....                 </div>					
Diversas despezas....				8:500\$000	
				23:000\$000	207:500\$000
<b>PERNAMBUCO</b>					
Pessoal:					
Delegado.....		1		4:000\$000	4:000\$000
Contador.....		1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Procurador fiscal.....		1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....		4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos	"	6	2:600\$000	1:400\$000	24:000\$000
Terceiros	"	6	1:600\$000	800\$000	14:400\$000
Quartos	"	8	1:300\$000	700\$000	16:000\$000
Thesoureiro.....	Quebras 600\$000	1	4:000\$000	2:000\$000	6:600\$000
Pagador.....		1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
		29		102:200\$000	569:720\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>DELEGAÇIAS FISCAES</b>					
PERNAMBUCO (Continuação)					
Transporte.....		29		102:200\$000	569:720\$000
Fieis.....		3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000
Cartorario.....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuos.....		3	800\$000	400\$000	3:600\$000
		37		119:000\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910...				59:500\$000	
Salarios a cinco serventes a 100\$000 mensaes.....				6:000\$000	
				184:500\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....				
					10.000\$000
Moveis.....	Compras e concertos.....				3.000\$000
Diversas despesas.....					
	[Iluminação..... Publicação de editaes Assignatura do <i>Diario Official</i> ..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc.... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessa de numerarios e sellos.....]				8.500\$000
					21:500\$000
					206:000\$000
PARÁ					
Pessoal :					
Delegado.....		1		4:000\$000	4:000\$000
Contador.....		1	4.800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Procurador fiscal.....		1	4.000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....		4	3.200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos ».....		6	2.600\$000	1:400\$000	24:000\$000
Terceiros ».....		6	1.600\$000	800\$000	14:400\$000
Quartos ».....		8	1.300\$000	700\$000	16:000\$000
Thesoureiro.....	Quebras 600\$000	1	4.000\$000	2:000\$000	6:600\$000
Pagador.....		1	3.200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Fieis.....		3	1.600\$000	800\$000	7:200\$000
Cartorario.....		1	1.600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....		1	2.400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuos.....		3	800\$000	400\$000	3:600\$000
		37		119:000\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910...				59:500\$000	
Gratificação até 20 % aos empregados.....				25:000\$000	
Salarios a quatro serventes a 100\$000 mensaes.....				4:800\$000	
				208:300\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....				12.000\$000
Moveis.....	Compras e concertos.....				3.000\$000
Diversas despesas.....					
	[Iluminação..... Publicação de editaes Assignatura do <i>Diario Official</i> ..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc.... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessa de numerario e sellos.....]				10.000\$000
					25:000\$000
					233:300\$000
					1.009:020\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL		
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>							
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>							
Transporte.....					1.009.020\$000		
<b>Pessoal :</b>							
Delegado.....	1		4.000\$000	4.000\$000			
Contador.....	1	4:800\$000	2.400\$000	7.200\$000			
Procurador fiscal.....	1	4:000\$000	2.000\$000	6.000\$000			
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1.600\$000	19.200\$000			
Segundos .....	6	2:600\$000	1.400\$000	24.000\$000			
Terceiros .....	6	1:600\$000	800\$000	14.400\$000			
Quartos .....	6	1:300\$000	700\$000	16.000\$000			
Thesoureiro.....	1	4:000\$000	2.000\$000	6.600\$000			
Quebras 600\$000							
Pagador.....	1	3:200\$000	1.600\$000	4.800\$000			
Fieis.....	4	1:600\$000	800\$000	9.600\$000			
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2.400\$000			
Porteiro.....	1	2:400\$000	1.200\$000	3.600\$000			
Continuos.....	3	800\$000	400\$000	3.600\$000			
	<b>38</b>			<b>121.400\$000</b>			
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82 alinea XXIV, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910.....					60.700\$000		
Salarios a cinco serventes a 100\$000 mensaes.....					6.000\$000		
					<b>188.100\$000</b>		
<b>Material :</b>							
Expediente.....		Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	10:000\$000				
Moveis.....		Compra e concertos.....	2.000\$000				
Aluguel de casa.....			22.200\$000				
Idem, idem para o corpo da guarda.....			1.200\$000				
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">                     Iluminação.....                      Pnblicação de editaes.                      Assignatura do <i>Diario Official</i>.....                      Serviço telegraphico...                      Agua, asseio, etc.....                      Despezas judiciaes....                      Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....                 </div>					9.500\$000	44.900\$000	
Para o serviço de repressão de contrabando.....					500.000\$000	733.000\$000	
<b>PARANÁ</b>							
<b>Pessoal :</b>							
Delegado.....	1		3:000\$000	3.000\$000			
Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6.000\$000			
Procurador fiscal.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5.400\$000			
Primeiros escripturarios.....	3	3:200\$000	1:600\$000	14.400\$000			
Segundos .....	4	2:400\$000	1.200\$000	14.400\$000			
Terceiros .....	4	1:600\$000	800\$000	9.600\$000			
Quartos .....	5	1:300\$000	700\$000	10.000\$000			
Thesoureiro-pagador.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5.800\$000			
Quebras 400\$000							
Fieis.....	2	1:600\$000	800\$000	4.800\$000			
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2.400\$000			
Porteiro.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3.000\$000			
Continuos.....	2	700\$000	300\$000	2.000\$000			
	<b>26</b>			<b>80.800\$000</b>			
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do artigo 82 alinea XXIV da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....					40.400\$000		
Salario a tres serventes a 75\$000 mensaes.....					2.700\$000		
					<b>123.900\$000</b>	<b>1.742.020\$000</b>	



PAPEL

**DELEGACIAS FISCAES**

PARANÁ (continuação)

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Material : Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos..... Moveis..... Compra e concertos.....	6:000\$000 300\$000		123:900\$000	1.742:020\$000
Diversas despesas.... [Iluminação..... Publicação de editaes. Assignatura do <i>Diario Official</i> ..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....]	5:018\$000		11:318\$000	133:218\$000

MARANHÃO

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL	
Pessoal : Delegado..... Contador..... Procurador-fiscal..... Primeiros escripturarios..... Segundos "..... Terceiros "..... Quartos "..... Thesoureiro-pagador..... Quebras 400\$000 Fiels..... Cartorario..... Porteiro..... Continuos.....	1 1 1 3 4 4 5 1 2 1 1 2  26	3:000\$000 4:000\$000 3:600\$000 3:200\$000 2:400\$000 1:600\$000 1:300\$000 3:600\$000 1:600\$000 1:600\$000 2:000\$000 700\$000	3:000\$000 2:000\$000 1:800\$000 1:600\$000 1:200\$000 800\$000 700\$000 1:800\$000 800\$000 800\$000 1:000\$000 300\$000	3:000\$000 6:000\$000 5:400\$000 14:400\$000 14:400\$000 9:600\$000 10:000\$000 5:800\$000 4:800\$000 2:400\$000 3:000\$000 2:000\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82 alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910..... Salario a tres serventes a 75\$000 mensaes.....			40:400\$000 2:700\$000		
Material : Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos..... Moveis..... Compra e concertos..... Diversas despesas.. [Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> ..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.]	6:000\$000 2:500\$000 5:000\$000		123:900\$000 13:500\$000	137:400\$000	

AMAZONAS

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL	
Pessoal : Delegado fiscal..... Contador..... Procurador fiscal..... Primeiros escripturarios..... Segundos "..... Terceiros "..... Quartos "..... Thesoureiro..... Quebras 600\$000 Pagador..... Fiels..... Cartorario..... Porteiro..... Continuos.....	1 1 1 4 6 6 8 1 1 3 1 1 3 37	4:800\$000 4:000\$000 3:200\$000 2:600\$000 1:600\$000 1:300\$000 4:000\$000 3:200\$000 1:600\$000 1:600\$000 2:400\$000 800\$000	3:600\$000 3:000\$000 2:700\$000 2:400\$000 1:400\$000 1:200\$000 3:400\$000 2:700\$000 1:400\$000 1:400\$000 1:900\$000 800\$000	9:600\$000 8:400\$000 7:000\$000 23:600\$000 30:000\$000 18:000\$000 20:000\$000 8:000\$000 5:900\$000 9:000\$000 3:000\$000 4:300\$000 4:800\$000	
			151:600\$000	2.014:638\$000	

9.020\$000

33.000\$000

742:020\$000

						ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>									
AMAZONAS (continuação)									
Transporte.....								151:600\$000	2.014:638\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....								75:800\$000	
Salario a 5 serventes a 125\$000 mensaes.....								7:500\$000	
								234:900\$000	
Material :									
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	10:000\$000							
Moveis.....	Compra e concertos.....	5:000\$000							
	Iluminação.....								
	Publicação de editaes.....								
	Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> .....								
Diversas despesas..	Serviço telegraphico.....	8:500\$000							
	Agua, asseio, etc.....								
	Despezas judiciaes.....								
	Acondicionamento de remes- sas de numerario e sellos.								
								23:500\$000	258:400\$000
<b>ALAGOAS</b>									
Pessoal :									
Delegado.....			1			3:000\$000		3:000\$000	
Contador.....			1	3:600\$000		1:800\$000		5:400\$000	
Procurador fiscal.....			1	3:200\$000		1:600\$000		4:800\$000	
Primeiros escripturarios.....			3	2:100\$000		1:100\$000		9:600\$000	
Segundos ».....			5	1:600\$000		800\$000		12:000\$000	
Thesoureiro-pagador.....	Quebra 300\$000		1	2:600\$000		1:400\$000		4:300\$000	
Fiel do mesmo.....			1	1:600\$000		800\$000		2:400\$000	
Porteiro-cartorario.....			1	1:700\$000		800\$000		2:500\$000	
Continuos.....			2	700\$000		300\$000		2:000\$000	
						16		46:000\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....								23:000\$000	
Salario a 2 serventes a 75\$000 mensaes.....								1:800\$000	
								70:800\$000	
Material :									
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	6:000\$000							
Moveis.....	Compra e concertos.....	500\$000							
	Iluminação.....								
	Publicação de editaes.....								
	Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> .....								
Diversas despesas..	Serviço telegraphico.....	3:000\$000							
	Agua, asseio, etc.....								
	Despezas judiciaes.....								
	Acondicionamento de remes- sas de numerario e sellos.								
								9:500\$000	80:300\$000
<b>CEARÁ</b>									
Pessoal :									
Delegado.....			1			3:000\$000		3:000\$000	
Contador.....			1	4:000\$000		2:000\$000		6:000\$000	
Procurador fiscal.....			1	3:600\$000		1:800\$000		5:400\$000	
Primeiros escripturarios.....			3	3:200\$000		1:600\$000		14:400\$000	
Segundos ».....			4	2:400\$000		1:200\$000		14:400\$000	
Terceiros ».....			4	1:600\$000		800\$000		9:600\$000	
Quartos ».....			5	1:300\$000		700\$000		10:000\$000	
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 400\$000		1	3:600\$000		1:800\$000		5:800\$000	
Fieis do mesmo.....			2	1:600\$000		800\$000		4:800\$000	
Porteiro.....			1	2:000\$000		1:000\$000		3:000\$000	
Cartorario.....			1	1:600\$000		800\$000		2:400\$000	
Continuos.....			2	700\$000		300\$000		2:000\$000	
						26		80:800\$000	2.353:338\$000

PAPEL

**DELEGACIAS FISCAES**

CEARÁ (continuação)

Transporte.....

Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....

Salario a 3 serventes a 75\$000 mensaes.....

80:800\$000 2.353:338\$000

40:400\$000

2:700\$000

123:900\$000

Material :

Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos. 6:000\$000

Movéis..... Compra e concertos..... 1:000\$000

Diversas despesas... { Iluminação.....  
Publicação de editaes.....  
Assignatura do *Diario Official*.....  
Serviço telegraphico..... 3:500\$000  
Água, asseio, etc.....  
Despezas judiciaes.....  
Acondicionamento de remessas de numerario e sellos. }

10:500\$000

134:400\$000

MATTO GROSSO

Pessoal :

Delegado.....	1		3:000\$000	3:000\$000
Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Procurador fiscal.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Primeiros escripturarios.....	3	3:200\$000	1:600\$000	14:400\$000
Segundos ".....	4	2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000
Terceiros ".....	4	1:600\$000	800\$000	9:600\$000
Quartos ".....	5	1:300\$000	700\$000	10:000\$000
Thesoureiro-pagador..... Quebras 400\$000	1	3:600\$000	1:800\$000	5:800\$000
Fieis.....	2	1:600\$000	800\$000	4:800\$000
Porteiro.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Cartorario.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Continuos.....	2	700\$000	300\$000	2:000\$000
	26			80:800\$000

Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....

Salario a 3 serventes a 100\$000 mensaes.....

40:400\$000

3:600\$000

124:800\$000

Material :

Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos. 6:000\$000

Movéis..... Compra e concertos..... 800\$000

Diversas despesas... { Iluminação.....  
Publicação de editaes.....  
Assignatura do *Diario Official*.....  
Serviço telegraphico..... 4:000\$000  
Água, asseio, etc.....  
Despezas judiciaes.....  
Acondicionamento de remessas de numerario e sellos. }

10:800\$000

48:000\$000

183:600\$000

Para o serviço de repressão de contrabando na fronteira do Apa.....

SANTA CATHARINA

Pessoal :

Délegado.....	1		2:400\$000	2:400\$000
Contador.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....	3	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000
Segundos ".....	5	1:300\$000	700\$000	10:000\$000
Thesoureiro-pagador..... Quebras 300\$000	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000
	15			37:700\$000

37:700\$000

2.671:338\$000

14:638\$000

18:400\$000

0:300\$000

3:338\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>					
SANTA CATHARINA (continuação)					
	Transporte.....			37:7000\$00	2.671:338\$000
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			18:850\$000	
	Salario a 2 serventes a 75\$000 mensaes.....			1:800\$000	
				58:350\$000	
Material:					
Eypediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:500\$000			
Moveis.....	Compra e concerto.....	1:000\$000			
	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
Dixersas despezas...	Serviço telegraphico.....	2:500\$000			
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....			8:000\$000	66:350\$000
ESPIRITO SANTO					
Pessoal:					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....		3	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000
Segundos ».....		5	1:300\$000	700\$000	10:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000.	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....		1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....		1	700\$000	300\$000	1:000\$000
		15			37:700\$000
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910..			18:850\$000	
	Salario a tres serventes a 100\$000 mensaes.....			3:600\$000	
				60:150\$000	
Material:					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	1:000\$000			
	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
Dixersas despezas...	Serviço telegraphico.....	4:000\$000			
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....			9:000\$000	69:150\$000
SERGIPE					
Pessoal:					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....		3	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000
Segundos ».....		5	1:300\$000	700\$000	10:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....		1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....		1	700\$000	300\$000	1:000\$000
		15			37:700\$000
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910..			18:850\$000	
	Salario a dois serventes a 75\$000 mensaes.....			1:800\$000	
				58:350\$000	2.806:838\$000

PAPEL

**DELEGACIAS FISCAES**

SERGIPE (continuação)

71:338\$000

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL	
Material: Transporte.....			58:350\$000	2.806:838\$000	
Expediente.....	4:000\$000				
Moveis.....	500\$000				
Diversas despesas...	3:000\$000				
					Iluminação.....
					Publicação de editaes.....
					Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> .....
					Serviço telegraphico.....
Agua, asseio, etc.....					
Despezas judiciaes.....					
Acondicionamento de re- messas de numerario e sellos.....					
			7:500\$000	65:850\$000	

PARAHYBA

06:330\$000

Pessoal:				
Delegado.....	1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....	3	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000
Segundos ».....	5	1:300\$000	700\$000	10:000\$000
Thesoureiro-cagador.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000
	13			37:700\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82 alinea XXIV, da Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910.....			18:850\$000	
Salarios a 2 serventes a 75\$000 mensaes.....			1:800\$000	
			58:350\$000	

Material:					
Expediente.....	4:000\$000				
Moveis.....	200\$000				
Diversas despesas...	2:500\$000				
					Iluminação.....
					Publicações de editaes.....
					Assignatura do <i>Diario Offi-</i> <i>cial</i> .....
					Serviço telegraphico.....
Agua, asseio, etc.....					
Despezas judiciaes.....					
Acondiouamento de re- messa de numerario e sellos.....					
			6:700\$000	65:030\$000	

RIO GRANDE DO NORTE

00:150\$000

Pessoal:				
Delegado.....	1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....	3	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000
Segundos ».....	5	1:300\$000	700\$000	10:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000
	13			37:700\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910.....			18:850\$000	
Salarios a 2 serventes a 75\$000 mensaes.....			1:800\$000	
			58:350\$000	2.937:738\$000

306:838\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAREL
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>					
RIO GRANDE DO NORTE (continuação)					
	Transporte.....			58:350\$000	2.937:738\$000
Material:					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	500\$000			
	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
Diversas despesas...	Serviço telegraphico.....	2:500\$000			
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....				
				7:000\$000	65:350\$000
PIAUHY					
Pessoal:					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	4:000\$000	
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	3:600\$000	
Primeiros-escriturarios.....		3	2:000\$000	9:000\$000	
Srgundos		5	1:300\$000	10:000\$000	
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000	1	2:400\$000	3:900\$000	
Fiel do mesmo.....		1	1:300\$000	2:000\$000	
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	1:800\$000	
Continuo.....		1	700\$000	1:000\$000	
		15		37:700\$000	
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2336 de 31 de dezembro de 1910.....			18:850\$000	
	Salarios a 2 serventes a 73\$000 mensaes.....			1:800\$000	
				58:350\$000	
Material:					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	300\$000			
	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....				
Diversas despesas...	Serviço telegraphico.....	1.700\$000			
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....				
				6:000\$000	64:350\$000
GOYAZ					
Pessoal:					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	4:000\$000	
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	3:600\$000	
Primeiros-escriturarios.....		3	2:000\$000	9:000\$000	
Segundos		5	1:300\$000	10:000\$000	
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000	1	2:400\$000	3:900\$000	
Fiel do mesmo.....		1	1:300\$000	2:000\$000	
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	1:800\$000	
Continuo.....		1	700\$000	1:000\$000	
		15		37:700\$000	
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2336 de 31 de dezembro de 1910.....			18:850\$000	
	Salario a 2 serventes a 73\$000 mensaes.....			1:800\$000	
				58:350\$000	3.067:438\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>					
GOYAZ (continuação)					
Material :	Transporte.....			58:350\$000	3.067:438\$000
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	3:000\$000			
Movéis.....	Compra e concertos.....	200\$000			
Diversas despesas..	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....	2:000\$000			
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..				
				5:200\$000	63:550\$000
					3.130:988\$000

AREL

:738\$000

:350\$000

:350\$000

:438\$000

### 18. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de agosto de 1876, 7063 de 31 de outubro de 1878, 196 de 1 de fevereiro, 248 de 6 de março, 391 B de 10 de maio, 680 de 23 de agosto, 805 de 4 de outubro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, Decreto n. 361 de 2 de janeiro de 1896, Lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807 de 31 de janeiro de 1898, Lei n. 550 de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 630 de 31 de outubro de 1899, Decreto n. 3548 de 8 de janeiro de 1900, Lei n. 964 de 31 de dezembro de 1902, Lei n. 1145 de 30 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178 de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1496 de 1 de setembro de 1906, Decretos ns. 1594 de 20 de dezembro de 1906, 1614 de 29 de dezembro de 1906, 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 1630 de 3 de janeiro de 1907, Lei n. 1743 de 3 de outubro, Decreto n. 1771 de 7 de novembro, Lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2050 de 31 de dezembro de 1908, Lei 2221 de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911 e Lei n. 2544 de 5 de janeiro de 1912.

CAPITAL FEDERAL				PAPEL	
Pessoal					
Da Administração :	Ord.	Quotas			
Inspector.....	—	40	1	—	
Ajudante.....	—	20	1	—	
Chefes de secção.....	8:000\$000	18	3	24:000\$000	
Conferentes.....	7:200\$000	16	32	230:400\$000	
Primeiros escripturarios.....	6:400\$000	12	20	128:000\$000	
Segundos ".....	4:800\$000	10	30	144:000\$000	
Terceiros ".....	3:600\$000	8	30	108:000\$000	
Quartos ".....	2:400\$000	6	30	72:000\$000	
Guarda-mór..... (Serviço da barra 1:800\$000)	8:000\$000	18	1	9:800\$000	
Ajudantes..... ( " " " 1:800\$000)	6:400\$000	12	2	16:400\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 1:500\$000)	7:200\$000	18	1	8:700\$000	
Fieis..... ( " 1:000\$000)	3:000\$000	8	8	32:000\$000	
Porteiro.....	4:400\$000	8	1	4:400\$000	
Ajudante do mesmo.....	3:600\$000	6	1	3:600\$000	
Continuos.....	1:400\$000	6	10	14:000\$000	
Administrador das Capatazias.....	6:000\$000	15	1	6:000\$000	
Ajudantes do mesmo.....	4:800\$000	10	2	9:600\$000	
Fieis de armazem.....	4:800\$000	10	19	91:200\$000	
			193	902:100\$000	
2.009 quotas na razão de 0,97 % sobre a lotação de 72.000:000\$000.....				698:400\$000	
Serventes da sala do expediente e do archivo a 150\$ mensaes de gratificação..			30	54:000\$000	1.654:500\$000
Da Força dos guardas :					
	Soldo	Grat. Adicional			
Primeiro commandante.....	2:880\$000	2:952\$000	1	5:832\$000	
Segundo ".....	2:400\$000	2:460\$000	1	4:860\$000	
Sargentos.....	2:160\$000	2:214\$000	6	26:244\$000	
Guardas.....	1:920\$000	1:968\$000	200	777:600\$000	
Gratificação annual de 200\$000, para fardamento a cada um dos commandantes, sargentos e guardas.....				41:600\$000	850:136\$000
			208		
Das Capatazias :					
Apontador a 250\$ mensaes de gratificação.....			1	3:000\$000	
Ajudante a 200\$ idem idem.....			1	2:400\$000	
Ajudantes de fieis de armazem a 300\$ idem idem.....			17	61:200\$000	
Conferentes de 1ª classe a 234\$ idem idem.....			22	61:776\$000	
Ditos de 2ª classe a 193\$ idem idem.....			22	51:480\$000	
Encarregado da illuminação a 100\$ idem idem.....			1	1:200\$000	
Vigia geral a 6\$000 diarios.....			1	1:860\$000	
Mandadores a 6\$000 idem.....			8	14:880\$000	
Tanoeiros a 5\$500 idem.....			5	8:525\$000	
Arrumadores a 5\$500 idem.....			40	68:200\$000	
Abridores a 5\$000 idem.....			70	108:500\$000	
Trabalhadores a 5\$000 idem.....			600	990:000\$000	
Marcadores a 4\$000 idem.....			20	24:800\$000	
Encarregado da arrecadação a 150\$ mensaes.....			1	1:800\$000	
Auxiliares da portaria, a 144\$ mensaes de gratificação.....			40	69:120\$000	
Encarregado do deposito da polvora da Ilha do Boqueirão a 80\$ idem idem.....			1	960\$000	
Serventes a 60\$ idem idem.....			2	1:440\$000	
			852	1.471:144\$000	2.510:636\$000



PAPEL

**ALFANDEGAS**  
CAPITAL FEDERAL (continuação)

**Pessoal**

Das Capatazias :

Primeiro machinista, gratificação mensal de 540\$000.....	1	6:480\$000	
Segundos machinistas a 42\$650 diários, sendo um em 365 dias e outro em 310 dias.....	2	8:538\$750	
Ajudantes a 7\$700, sendo um em 310 dias e outro em 365 dias.....	2	3:197\$500	
Mandador a 6\$700 diários.....	1	2:077\$000	
Foguistas a 7\$925 idem, sendo um em 310 dias e outro em 365 dias.....	2	5:349\$375	
Encarregados a 5\$000 idem, sendo cmco em 365 dias e 20 em 310 dias.....	23	40:123\$000	
Auxiliares a 4\$500 idem em 310 dias.....	8	11:160\$000	4.550:068\$625
	893		

Das embarcações :

Encarregado da Ilha Fiscal a 4:000\$ de soldo e 4:100\$ de gratificação, annuaes	1	8:100\$000	
Primeiro patrão, gratificação annual.....	1	4:320\$000	
Segundos patrões, idem idem a 3:510\$.....	10	35:100\$000	
Primeiro machinista, idem idem.....	1	4:320\$000	
Segundos machinistas, idem idem a 3:510\$.....	6	21:060\$000	
Foguistas, idem, idem a 2:160\$.....	9	19:440\$000	
Marinheiros, idem, idem a 1:890\$.....	120	226:800\$000	319:140\$000
	148		

Gratificação ao pessoal destacado para o serviço marítimo e nocturno :

Sargento, a razão de 3\$000 diários.....	2	2:190\$000	
Guardas, idem, idem 2\$000 idem.....	58	42:340\$000	
Patrões, idem, idem 2\$000 idem.....	5	3:650\$000	
Machinistas, idem, idem 2\$000 idem.....	5	3:650\$000	
Foguistas, idem, idem 1\$000 idem.....	5	1:825\$000	
Marinheiros, idem, idem 1\$000 idem.....	120	43:800\$000	97:455\$000
	193		4.477:299\$625

**Material**

Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		55:000\$000	
Móveis: compra e concertos.....		6:000\$000	
Serviço typographico, comprehendidos os ordenados dos typographos.....		30:000\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material, acquisição de fardamento para o pessoal das capatazias e até 10:000\$ para o custeio de carros e automoveis		260:000\$000	
Combustivel e lubrificante.....		80:000\$000	
Aluguel de casa para o porteiro da mesma Alfandega.....		1:200\$000	
Diversas despesas (Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> ..... Serviço telegraphico..... Água, asseio, etc.....)		57:800\$000	490:000\$000
			4.967:299\$625

**ESPIRITO SANTO**

**Pessoal**

Da Administração :

Ord. Quotas

Inspector.....	—	20	1	—	
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	3	6:300\$000	
Segundos ".....	1:600\$000	8	4	6:400\$000	
Thesoureiro..... Quebras 300\$000	2:600\$000	14	1	2:900\$000	
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000	
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
			14	22:560\$000	

137-quotas na razão de 6 % sobre a lotação de 250:000\$000..... 15:000\$000 37:360\$000

Fazenda — 5

37:560\$000 4.967:299\$625

								PAPEL	
		Transporte.....				37:560\$000		4.967:299\$625	
<b>ALFANDEGAS</b>									
ESPIRITO SANTO (continuação)									
<b>Pessoal</b>									
Da Força dos guardas :									
		Soldo	Grat. Adicional						
Commandante.....		1:200\$000	1:230\$000	1		2:430\$000			
Guardas.....		1:080\$000	1:107\$000	17		37:179\$000			
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				18		3:600\$000	43:209\$000		
Das Capatazias :									
Trabalhadores, em 300 dias a 5\$000.....				12			18:000\$000		
Das embarcações :									
Mestre da lancha a vapor a 202\$500 mensaes.....				1		2:430\$000			
Machinista a 405\$600 mensaes.....				1		4:860\$000			
Foguista a 202\$500 idem.....				1		2:430\$000			
Marinheiros a 121\$500 idem.....				2		2:916\$000			
Escaleres :									
Patrão a 202\$500 idem.....				1		2:430\$000			
Remadores a 121\$500 idem.....				12		17:406\$000	32:562\$000		
				18			131:331\$000		
<b>Material</b>									
Expediente: aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....						3:000\$000			
Moveis: compra e concertos.....						500\$000			
Aquisição, reparo e conservação do material.....						2:500\$000			
Combustivel e lubrificante.....						2:000\$000			
Para aquisição de uma lancha.....						20:000\$000			
Diversas despesas ( Iluminação, Publicação de editaes, Assignatura do <i>Diario Official</i> , Serviço telegraphico, Agua, asseio, etc..... )						2:000\$000	30:000\$000		161:331\$000
<b>BAHIA</b>									
<b>Pessoal</b>									
Da Administração :									
		Ord.	Quotas						
Inspector.....			40	1					
Chefes de secção.....		4:000\$000	20	2		8:000\$000			
Conferentes.....		3:800\$000	18	8		30:400\$000			
Primeiros escripturarios.....		3:200\$000	16	6		19:200\$000			
Segundos ".....		2:600\$000	14	10		26:000\$000			
Terceiros ".....		1:600\$000	8	12		19:200\$000			
Quartos ".....		1:300\$000	7	12		15:600\$000			
Guarda-mór.....	Serviço da barra	4:500\$000	4:000\$000	20	1	5:300\$000			
Ajudante.....	"	1:000\$000	2:600\$000	14	1	3:600\$000			
Thesoureiro.....	Quebras	600\$000	4:000\$000	20	1	4:600\$000			
Fieis.....			1:600\$000	8	2	3:200\$000			
Porteirão.....		2:400\$000	12	1		2:400\$000			
Ajudante.....		1:300\$000	7	1		1:300\$000			
Continuos.....		800\$000	4	6		4:800\$000			
Administrador das Capatazias.....		3:600\$000	18	1		3:600\$000			
Ajudante.....		2:600\$000	14	1		2:600\$000			
Fieis de armazem.....		2:600\$000	14	7		18:200\$000			
883 quotas na razão de 0,55 % sobre a lotação de 14.000:000\$000.....				73		168:200\$000	133:000\$000	301:200\$000	
Da Força dos guardas :									
		Soldo	Grat. Adicional						
Commandante.....	Gratificação	1:000\$000	2:400\$000	2:810\$000	1	6:210\$000			
Sargentos.....		1:920\$000	1:968\$000	4		13:552\$000			
Guardas.....		1:440\$000	1:476\$000	60		174:960\$000	196:722\$000		
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....				65			13:000\$000		
							510:922\$000	5.128:630\$625	

PAPEL

200\$623

331\$000

630\$025

				PAPEL	
		Transporte.....		510:922\$000	5.128:630\$625
<b>ALFANDEGAS</b>					
BAHIA (continuação)					
<b>Pessoal</b>					
Serviço nocturno, sendo:					
Sargentos a 2\$000 diários.....	2	1:460\$000			
Guardas a 1\$500 idem.....	20	10:950\$000			
Machinista a 2\$000 idem.....	1	730\$000			
Mestre a 2\$000 idem.....	1	730\$000			
Foguistas a 1\$000 idem.....	2	730\$000			
Marinheiros a 1\$000 idem.....	30	10:950\$000	23:550\$000		
	56				
Das Capatazias:					
Conferentes a 5\$000 diários.....	3	4:698\$000			
Mandadores a 6\$000 idem.....	12	23:484\$000			
Vigias a 4\$000 idem.....	5	6:000\$000			
Carpinteiros a 4\$000 idem.....	2	2:400\$000			
Trabalhadores a 4\$500 idem.....	40	50:640\$000			
Ditos a 3\$500 idem.....	50	54:150\$000			
Serventes a 3\$500 idem.....	3	3:150\$000			
Machinista a 270\$000 por mez.....	1	3:240\$000			
Dito a 135\$000 idem.....	1	1:620\$000			
Ajudantes a 90\$000 idem.....	2	2:160\$000			
Foguistas o 94\$500 idem.....	2	2:268\$000	159:510\$000		
	121				
Das embarcações:					
Machinista a 270\$000 mensaes.....	1	3:240\$000			
Foguista a 121\$500 idem.....	1	1:438\$000			
Mestre de 1ª classe a 1:071\$000, annuaes.....	3	5:913\$000			
Ditos de 2ª classe a 1:680\$750 idem.....	6	10:084\$500			
Marinheiros a 1:485\$000 idem.....	68	100:980\$000	121:675\$500		
	79				
Lancha «S. Salvador»:					
Mestre a 270\$ mensaes.....	1	3:240\$000			
Machinista a 405\$ idem.....	1	4:860\$000			
Foguista a 162\$ idem.....	1	1:944\$000			
Canoeiro ou remador a 135\$ idem.....	1	1:620\$000			
Marinheiros a 135\$ idem.....	6	9:720\$000	21:384\$000		
	10		839:041\$500		
<b>Material</b>					
Expediente.. Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		10:000\$000			
Movéis..... Compra e concertos.....		1:000\$000			
Aquisição, reparos e conservação do material.....		14:000\$000			
Combustível e lubrificante.....		18:000\$000			
Diversas despesas.....		3:350\$000	46:350\$000	885:391\$500	
{ Iluminação.....					
{ Publicação de editaes.....					
{ Assignatura do <i>Diario Official</i> .....					
{ Serviço telegraphico.....					
{ Aguas, assêio, etc.....					
<b>ARACAJU</b>					
<b>Pessoal</b>					
Administração:					
Inspector.....	16	1			
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000	
Segundos.....	1:300\$000	7	4	5:200\$000	
Thesoureiro.....	2:400\$000	12	1	2:700\$000	
Fiel.....	1:200\$000	6	1	1:200\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Continuo.....	480\$000	3	1	480\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
	13	18:580\$000		6.014:022\$125	

				PAPEL	
Transporte.....				18:580\$000	6.014:022\$125
<b>ALFANDEGAS</b>					
ARACAJU' (continuação)					
<b>Pessoal</b>					
112 quotas na razão de 2,9 % sobre a lotação de 300:000\$000 .....				8:700\$000	
Serventes, salarios.....				1:200\$000	28:480\$000
Da Força dos guardas :					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante .....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas .....	960\$000	984\$000	12	23:328\$000	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante a cada um dos guardas:.....				2:600\$000	28:358\$000
Das Capatazias :					
Trabalhadores a 2\$ em 300 dias uteis.....					9:600\$000
Das embarcações :					
Machinista a 202\$500 mensaes .....			1	2:430\$000	
Foguista a 108\$ idem .....			1	1:296\$000	
Marinheiros a 94\$500 idem .....			2	2:268\$000	
Patrão a 135\$ idem .....			1	1:620\$000	
Remadores a 94\$500 idem .....			10	11:340\$000	18:954\$000
<b>Material</b>				15	85:392\$000
Expediente.. Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos .....				3:500\$000	
Moveis..... Compra e concertos .....				500\$000	
Aquisição, reparos e conservação do material .....				1:000\$000	
Combustivel e lubrificantes .....				2:000\$000	
Diversas despesas.....				1:000\$000	8:000\$000
{ Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> .....					
{ Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc .....					
<b>MACEIÓ</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da Administração :					
Inspector .....		Ord. Quotas	1		
Chefes de secção.....		25	2	6:600\$000	
Conferentes .....	3:300\$000	17	2	6:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	3:000\$000	15	2	5:200\$000	
Segundos .....	2:600\$000	14	3	6:000\$000	
Terceiros .....	2:000\$000	10	3	3:600\$000	
Quartos .....	1:200\$000	6	3	2:700\$000	
Guarda-mór .....	900\$000	3	1	3:300\$000	
Thesoureiro.....	3:300\$000	17	1	3:000\$000	
Fiel .....	2:600\$000	14	1	1:300\$000	
Porteiro .....	400\$000	7	1	1:600\$000	
Continuo.....	1:300\$000	9	2	1:200\$000	
Administrador das Capatazias.....	600\$000	3	1	2:400\$000	
Fieis de armazem.....	2:400\$000	12	2	4:000\$000	
				25	46:900\$000
259 quotas na razão de 2,13 % sobre a lotação de 1.700:000\$000.....				36:210\$000	83:110\$000
6.107:414\$125					

				PAPEL		
Transporte.....				83:110\$000	6.107:414\$125	
<b>Da Força dos guardas :</b>						
	Soldo	Grat. Adicional				
Commandante.....	1:680\$000	1:722\$000	1	3:402\$000		
Sargento.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000		
Guardas.....	960\$000	984\$000	15	29:160\$000		
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante, sargento e a cada um dos guardas.....				3:400\$000	38:392\$000	
<b>Das Capatazias :</b>						
Mandador a 3% em 300 dias.....			1	900\$000		
Marcador a 2\$300, idem idem.....			1	750\$000		
Serventes a 2\$300, idem idem.....			20	15:000\$000		
Machinista do guindaste.....			1	4:050\$000		
Ajudante.....			1	1:800\$000		
Foguista.....			1	2:430\$000	24:030\$000	
<b>Das embarcações :</b>						
Machinista.....			1	2:430\$000		
Foguista.....			1	972\$000		
Marinheiros a 108\$ mensaes.....			3	3:888\$000		
Patrão a 121\$500 idem.....			1	1:458\$000		
Remadores a 94\$500, idem.....			12	13:608\$000	22:356\$000	
<b>Lancha :</b>						
Mestre.....			1	3:240\$000		
Machinista.....			1	4:860\$000		
Foguista.....			1	2:430\$000	10:530\$000	
				3	179:318\$000	
<b>Material</b>						
Expediente..... Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				5:000\$000		
Moveis..... Compra e concertos.....				400\$000		
Aquisição, reparo e conservação do material.....				8:300\$000		
Combustivel e lubrificante, sendo 5:000\$ para custeio de uma lancha e dous guindastes.....				6:000\$000		
Diversas despesas.....				3:000\$000	22:700\$000	202:018\$000
} Iluminação..... } Publicação de ediaes..... } Assignatura do <i>Diario Official</i> ..... } Serviço telegraphico..... } Agua, asseio, etc.....						
<b>PERNAMBUCO</b>						
<b>Pessoal</b>						
<b>Da administração :</b>						
	Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	40	1	—		
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000		
Conferentes.....	3:800\$000	18	8	30:400\$000		
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	6	19:200\$000		
Segundos.....	2:600\$000	14	10	26:000\$000		
Terceiros.....	1:600\$000	8	12	19:200\$000		
Quartos.....	1:300\$000	7	12	15:600\$000		
Guarda-mór.....	Serviço da barra 4:500\$000	4:000\$000	20	1	5:500\$000	
Ajudante.....	Idem, idem 1:000\$000	2:600\$000	14	1	3:600\$000	
				53	127:500\$000	6.309:432\$125

						PAPEL		
Transporte.....						53	127:500\$000	6.309:432\$125
						Ord.	Quotas	
Thesoureiro.....	Quebras	600\$000	4:000\$000	20	1	4:600\$000		
Fiel.....			1:600\$000	8	1	1:600\$000		
Porteiro.....			2:400\$000	12	1	2:400\$000		
Ajudante.....			1:300\$000	7	1	1:300\$000		
Continuos.....			800\$000	4	6	4:800\$000		
Administrador das Capatazias.....			3:600\$000	18	1	3:600\$000		
Ajudante.....			2:600\$000	14	1	2:600\$000		
Fieis de armazem.....			2:600\$000	14	7	18:200\$000		
						72	166:600\$000	
875 quotas na razão de 1,20% sobre a lotação de 16.000:000\$000.....							192:000\$000	358:600\$000
Da Força dos guardas:								
						Soldo	Grat. Adicional	
Commandante.....			2:880\$000	2:932\$000	1	5:832\$000		
Sargentos.....			1:920\$000	1:968\$000	4	15:552\$000		
Guardas.....			1:440\$000	1:476\$000	60	174:960\$000		
						65		
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....							13:000\$000	209:344\$000
Das Capatazias:								
Ajudantes de fieis a 4\$000 em 300 dias.....					7	8:400\$000		
Conferentes de 2ª classe a 3\$000 idem.....					6	9:000\$000		
Mandadores a 6\$000 idem.....					2	3:600\$000		
Abridores a 3\$000 idem.....					14	12:600\$000		
Vigias de portas a 4\$500 idem.....					10	13:500\$000		
Trabalhadores de 1ª classe a 4\$500 idem.....					12	16:200\$000		
Ditos de 2ª classe a 3\$500 idem.....					100	103:000\$000		
Marcadores a 3\$000 idem.....					10	9:000\$000		
1º Machinista a 9\$450 idem.....					1	2:835\$000		
2º Machinistas a 6\$750 idem.....					3	6:075\$000		
Ajudantes a 4\$000 idem.....					3	3:600\$000		
Carapina a 3\$000 em 365 dias.....					1	1:825\$000		
Pedreiro a 4\$000 idem.....					1	1:460\$000	193:095\$000	
						170		
Das embarcações:								
Mestres a 3:240\$000 annuaes.....					3	9:720\$000		
Machinista a 4:860\$000 idem.....					1	4:860\$000		
Foguista a 2:430\$000 idem.....					1	2:430\$000		
Carvoeiros a 1:440\$000 idem.....					1	1:440\$000		
Carpinteiros a 1:800\$000 idem.....					2	3:600\$000		
Patrões a 2:916\$000 idem.....					6	17:496\$000		
Marinheiros a 1:944\$000 idem.....					70	136:080\$000		
Fardamento dos patrões e mestre das embarcações.....						1:800\$000	177:426\$000	
						84		938:465\$000
<b>Material</b>								
Expediente... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....							16:000\$000	
Moveis..... Compra e concertos.....							1:000\$000	
Acquisição, reparos e conservação do material.....							25:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....							22:300\$000	
Diversas despesas.....								
Iluminação.....								
Publicação de editaes.....								
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....								
Serviço telegraphico.....								
Agua, assoio, etc.....								
						15:000\$000	79:300\$000	1.017:765\$000
								7.327:197\$125

					PAPEL
Transporte.....					7.327:197\$125
<b>ALFANDEGAS</b>					
<b>PARAHYBA</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da administração :					
	Ord.	Quotas			
Inspector.....	—	20	1		
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	4	8:400\$000	
Segundos ".....	1:600\$000	8	5	8:000\$000	
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000	
Thesoureiro.....	Quebras 300\$000	2:600\$000	14	2:900\$000	
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Porteiro-cartorio.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000	
Fiel de Armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
			17	29:560\$000	
173 quotas na razão de 2,107 % sobre a lotação de 900:000\$000.....				18:963\$000	
Salarios a serventes.....				1:212\$000	49:735\$000
Da Força dos guardas :					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas.....	960\$000	984\$000	14	27:216\$000	
			15		
Gratificação annual de 200\$000 para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				3:000\$000	32:646\$000
Das Capatazias :					
Mandador a 2\$500 em 300 dias.....			1	750\$000	
Abridor a 2\$200 idem.....			1	660\$000	
Trabalhadores a 2\$000 idem.....			15	9:000\$000	
Ditos extraordinarios por occasião da descarga de vapores estrangeiros.....				1:500\$000	11:910\$000
			17		
Das embarcações :					
Machinista a 270\$000 mensaes.....			1	3:240\$000	
Foguista a 202\$500 idem.....			1	2:430\$000	
Patrão a 94\$500 idem.....			2	2:268\$000	
Remadores a 81\$000 idem.....			12	11:664\$000	19\$602\$000
			16		113:893\$000
<b>Material</b>					
Expediente... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				3:400\$000	
Movéis..... Compra e concertos.....				400\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				1:400\$000	
Combustivel e lubrificantes.....				2:000\$000	
Aluguel de casa que serve de armazem.....				2:400\$000	
Diversas despesas.....				1:500\$000	11:100\$000
					124:993\$000
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da administração :					
	Ord.	Quotas			
Inspector.....	—	16	1	\$	
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000	
Segundos ".....	1:300\$000	7	4	5:200\$000	
			8	11:200\$000	\$
					7.452:190\$125

Transporte.... 8 41:200\$000 ..... 7.452:190\$125

**ALFANDEGAS**

RIO GRANDE DO NORTE (Continuação)

**Pessoal**

	Ord.	Quotas			
Thesoureiro..... Quebras 300\$000	2:400\$000	12	1	2:700\$000	
Fiel .....	1:200\$000	6	1	1:200\$000	
Porteiro-cartorario .....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Continuo.....	480\$000	3	1	480\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
			13	18:580\$000	
112 quotas na razão de 8,3% sobre a lotação de 100:000\$000.....				8:300\$000	
Salarios a dous serventes.....				1:440\$000	28:320\$000
Da Força dos guardas :					
	Salko	Grat. Adicional			
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas.....	960\$000	984\$000	9	17:496\$000	
			10		
Gratificação annual de 200\$000 para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				2:000\$000	21:926\$000
Das capatazias :					
Machinista do guindaste a vapor.....			1	3:240\$000	
Fogoista.....			1	1:620\$000	
Trabalhadores e serventes.....				5:088\$000	9:948\$000
			2		
Das embarcações :					
Mestre a 270\$000 mensaes.....			1	3:240\$000	
Patrão a 121\$500 mensaes.....			1	1:458\$000	
Marinheiros a 94\$500 idem.....			13	14:742\$000	
Machinistas.....			1	4:860\$000	
Foguista.....			1	1:620\$000	25:920\$000
			17		86:114\$000
<b>Material</b>					
Expediente.... Aquisição e encadernação de livros, pennas e outros artigos.....				3:500\$000	
Moveis..... Compra e concertos.....				700\$000	
Aluguel de casa para armazem.....				300\$000	
Aquisição, reparos e conservação do material.....				3:250\$000	
Combustivel, lubrificante e concerto do guindaste a vapor.....				2:400\$000	
"    "    "    "    da lancha .....				2:400\$000	
Diversas despesas. { Iluminação.....				2:400\$000	14:950\$000
{ Publicações de ed:taes.....					
{ Assignatura do « Diario Oficial ».....					
{ Serviço telegraphico.....					
{ Agua, asseio, etc.....					101:064\$000
<b>CEARÁ</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da Administração :					
	Ord.	Quotas			
Inspector.....	—	30	1		
Chefes de secção.....	3:300\$000	17	2	6:600\$000	
Conferentes.....	3:000\$000	15	3	9:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	14	3	7:800\$000	
Segundos ".....	2:000\$000	10	4	8:000\$000	\$
			13	31:400\$000	\$ 7.553:254\$125



PAPEL

Transporte... 13 31:400\$000 ..... 7.553:254\$125

**ALFANDEGAS**

CEARÁ (continuação)

**Pessoal**

	Ord.	Quotas		
Terceiros escripturarios.....	1:000\$000	8	4	4:000\$000
Quartos " ".....	800\$000	4	4	3:200\$000
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000
Thesoureiro..... Quebras 400\$000	3:200\$000	16	1	3:600\$000
Fiel.....	1:300\$000	7	1	1:300\$000
Porteiro.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
Continuos.....	600\$000	3	2	1:200\$000
Administrador das Capatazias.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000
Fieis de Armazem.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000
			<b>31</b>	<b>58:000\$000</b>

336 quotas na razão de 1,94 % sobre a lotação de 2.000:000\$000..... 38:800\$000 96:800\$000

**Da Força dos Guardas :**

	Soldo	Grat. Adicional		
Commandante.....	1:920\$000	1:968\$000	1	3:888\$000
Sargentos.....	1:440\$000	1:476\$000	2	5:832\$000
Guardas.....	1:200\$000	1:230\$000	18	43:740\$000
			<b>21</b>	

Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargentos e guardas..... 4:200\$000 57:660\$000

**Das Capatazias :**

Mandador a 5\$000 em 300 dias.....	1	1:500\$000	
Conferentes a 4\$000 idem.....	3	3:600\$000	
Trabalhadores a 3\$500 idem.....	70	73:300\$000	
Machinistas a 9\$450 diarios.....	2	6:898\$500	
Foguistas a 4\$725 idem.....	2	3:449\$250	
	<b>78</b>		<b>88:947\$750</b>

**Das embarcações :**

Patrão a 135\$000 por mez.....	2	3:240\$000	
Remadores a 121\$500 idem.....	19	27:702\$000	
	<b>21</b>		<b>30:942\$000</b>
			<b>274:349\$750</b>

**Material**

Expediente....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	6:300\$000	
Movéis.....	Compra e concertos.....	1:000\$000	
Acquisição, reparos e conservação do material, combustivel e lubrificantes.....		7:600\$000	
Substituição de aparelhos da latrina.....		800\$000	

Diversas despesas.....	Iluminação.....	3:000\$000	18:700\$000	293:049\$750
	Publicação de editaes.....			
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....			
	Serviço telegraphico.....			
	Agua, asseio, etc.....			

\$ 7.846:303\$875

Transporte..... \$ 7.846:303\$875

**ALFANDEGAS**

**PARNAHYBA**

**Pessoal**

Da Administração :

Ord. Quotas

Inspector.....	—	16	1	
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000
Segundos.....	1:300\$000	7	4	5:200\$000
Thesoureiro.....	2:400\$000	12	1	2:700\$000
Fiel.....	1:200\$000	6	1	1:200\$000
Porteiro-cartorario.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Continuo.....	480\$000	3	1	480\$000
Administrador das Capatazias.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
			13	18:580\$000

112 quotas na razão de 2,24 % sobre a lotação de 500:000\$000..... 11:200\$000

Salarios a dous serventes..... 1:200\$000 30:980\$000

Da Força dos guardas:

Soldo Grat. Adicional

Commandante.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000
Guardas.....	960\$000	984\$000	10	19:440\$000
			11	

Gratificação annual de 200\$000 para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas..... 2:200\$000 24:070\$000

Das Capatazias:

Mandador a 3\$000 diarios.....	1	900\$000	
Trabalhadores a 2\$000 idem.....	8	4:800\$000	
Machinista para o guindaste a vapor, annualmente.....	1	2:700\$000	
Foguista idem, idem.....	1	1:134\$000	9:534\$000
	11		

Das embarcações :

Patrões a 1:134\$000 annualmente.....	2	2:268\$000	
Marinheiros a 891\$000 idem.....	10	8:910\$000	11:178\$000
	12		75:762\$000

**Material**

Expediente....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas, e outros artigos.....	2:200\$000
Movéis.....	Compra e concertos.....	300\$000
Edificio.....	Aluguel de casa.....	3:000\$000
	Idem da casa para o destacamento.....	1:000\$000
Acquisição, reparo e conservação do material.....		2:000\$000
Combustivel e lubrificante.....		1:500\$000

Diversas despesas.....	Iluminação.....		
	Publicação de editaes.....		
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	600\$000	10:600\$000
	Serviço telegraphico.....		86:362\$000
	Água, asseio, etc.....		

7.932:665\$875



Transporte..... 8.326:918\$875

**ALFANDEGAS**

PARÁ

**Pessoal**

Da Administração :		Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	40	1	—	
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000	
Conferentes.....	3:800\$000	8	8	30:400\$000	
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	6	6	19:200\$000	
Segundos » .....	2:600\$000	1	10	26:000\$000	
Terceiros » .....	1:600\$000	8	12	19:200\$000	
Quartos » .....	1:300\$000	7	12	13:600\$000	
Guarda-mór.....	4:000\$000	2	1	4:000\$000	
Ajudante.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
Thesoureiro..... Quebras 600\$000	4:000\$000	20	1	4:600\$000	
Fiel.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
Porteiro.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Ajudante.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
Continuos.....	800\$000	4	5	4:000\$000	
Administrador das Capatazias.....	3:600\$000	18	1	3:600\$000	
Ajudante.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
Fieis de Armazens.....	2:600\$000	14	7	18:200\$000	
			71	163:600\$000	
872 quotas na razão de 1,24 % sobre a lotação de 17.000:000\$000.....				210:800\$000	374:400\$000
Da Força dos guardas :		Soldo	Grat. Adicional		
Commandante.....	2:880\$000	3:168\$000	1	6:048\$000	
Sargentos.....	2:400\$000	2:640\$000	4	20:160\$000	
Guardas.....	1:020\$000	2:112\$000	55	221:760\$000	
			60		
Gratificação ao guarda-mór e ao ajudante pela serviço de mar.....				3:600\$000	
Gratificação annual de 200\$000 para fardamento do commandante, sargentos e guardas.....				12:000\$000	263:568\$000
Das Capatazias :					
Trabalhadores a 4\$300 diarios.....			65		106:762\$500
Das embarcações :					
Cruzador <i>Dias da Silva</i> :					
Commandante.....			1	5:600\$000	
Immediato.....			1	3:000\$000	
1º machinista.....			1	5:040\$000	
2º » .....			1	4:200\$000	
Foguistas a 1:680\$ annuaes.....			2	3:360\$000	
Mestre.....			1	2:400\$000	
Guardião ou marinheiro.....			1	2:520\$000	
Marinheiros de 1ª classe a 1:176\$ annuaes.....			4	4:704\$000	
» de 2ª » a 924\$ » .....			6	5:544\$000	
Cozinheiro.....			1	660\$000	
Carvoeiros a 720\$ annuaes.....			2	1:440\$000	38:468\$000
			21		783:198\$500
					8.326:918\$875

188875

PAPEL

Transporte..... 783:498\$500 8.326:918\$875

**ALFANDEGAS**

PARÁ (Continuação)

Aviso Serzedello :

Commandante.....	1	3:360\$000	
Mestre.....	1	1:800\$000	
Machinista.....	1	4:200\$000	
Ajudante.....	1	2:600\$000	
Foguista.....	1	1:680\$000	
Carvoeiro.....	1	960\$000	
Marinheiros a 77\$000 mensaes.....	4	3:696\$000	18:296\$000

Rebocador cruzador para a fiscalização da costa do Amapá :

Commandante.....	1	7:560\$000	
Immediato pratico do Amapá.....	1	4:800\$000	
Mestre.....	1	3:600\$000	
1º Machinista.....	1	6:720\$000	
2º dito.....	1	3:040\$000	
Foguitas.....	2	5:040\$000	
Carvoeiros.....	2	2:400\$000	
Marinheiros.....	8	20:160\$000	55:320\$000

Lanchas a vapor :

Encarregados ( ou commandantes ) a 210\$ mensaes.....	3	7:560\$000	
Machinistas a 320\$666 idem.....	3	11:739\$976	
Ajudantes a 120\$ idem.....	3	4:320\$000	
Carvoeiros a 80\$ idem.....	3	2:880\$000	
Marinheiros machinistas a 77\$ idem.....	6	5:544\$000	32:063\$976

Barcas de vigia :

Escrivão.....	1	2:400\$000	
Mestres ( ou commandantes ) a 210\$ mensaes.....	2	5:040\$000	
Carpinteiro.....	1	1:200\$000	
Patrões a 140\$ mensaes.....	2	3:360\$000	
Marinheiros a 77\$ idem.....	20	18:480\$000	
Ditos a 98\$ idem.....	2	2:352\$000	32:832\$000

**Material**

Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	20:600\$000	
Movéis.....	Compra e concertos.....	4:000\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....		49:700\$000	
Combustivel e lubrificantes.....		52:000\$000	
Munições de bocca.....		43:000\$000	

Diversas despesas..	{	Iluminação.....		
		Publicação de editaes.....		
		Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	15:500\$000	184:800\$000
		Serviço telegraphico.....		
		Agua, asseio, etc.....		
	}			1.106:510\$476

**MANÁOS**

**Pessoal**

Da administração :	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	40	1	—
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000
Conferentes.....	3:800\$000	18	8	30:400\$000
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	6	19:200\$000
Segundos ".....	2:600\$000	14	10	26:000\$000
Terceiros ".....	1:600\$000	8	8	12:800\$000
			35	96:400\$000
				\$ 9.433:420\$351

188875

Transporte..... 35 96:400\$000 ..... 9.433:429\$351

**ALFANDEGAS**

MANÁOS (Continuação)

**Pessoal**

	Ord.	Quotas		
Quartos " .....	1:300\$000	7	8	10:400\$000
Guarda-mór.....	4:000\$000	20	1	4:000\$000
Ajudante.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000
Thesoureiro..... Quebras 600\$	4:600\$000	20	1	4:600\$000
Fiel.....	1:600\$000	8	2	3:200\$000
Porteiro.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000
Ajudante.....	1:800\$000	7	1	1:800\$000
Continuos.....	800\$000	4	4	3:200\$000
Fiel de bagagem.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000
			55	131:200\$000
699 quotas á razão de 3 % sobre a lotação de 9.000:000\$000 .....				270:000\$000
				401:200\$000
<b>Da Força dos Guardas :</b>	<b>Soldo</b>	<b>Grat. Adicional</b>		
Commandante.....	2:880\$000	3:168\$000	1	6:048\$000
Sargentos.....	2:400\$000	2:640\$000	5	23:200\$000
Guardas.....	1:920\$000	2:112\$000	80	322:560\$000
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante, aos sargentos e aos guardas.....				17:200\$000
			86	
<b>Das Capatazias :</b>				
Trabalhadores.....			10	30:000\$000
Serventes.....			10	30:000\$000
			20	
<b>Das embarcações :</b>				
<i>Aviso Leopoldo de Bulhões :</i>				
Commandante.....			1	8:400\$000
1º machinista.....			1	8:400\$000
2º dito.....			1	5:880\$000
Mestre.....			1	2:400\$000
Foguistas a 2:520\$ annuaes.....			3	7:560\$000
Marinheiros a 1:680\$ idem.....			5	8:400\$000
Moço do convez.....			1	720\$000
			13	
<i>Lancha Luiz Rodolpho :</i>				
Mestre (ou commandante).....			1	6:720\$000
Machinista.....			1	5:600\$000
Foguista a 2:520\$ annuaes.....			2	5:040\$000
Marinheiros a 1:680\$ idem.....			3	5:040\$000
			7	
<b>Dos escaleres :</b>				
Patrão a 2:800\$ annuaes.....			6	16:800\$000
Remadores a 2:240\$ idem.....			70	156:800\$000
			76	
<b>Das barcas de vigia :</b>				
Mestre (ou commandante).....			1	3:360\$000
Patrão.....			1	2:800\$000
Marinheiros a 2:240\$ annuaes.....			10	22:400\$000
			12	
Diaria de 3\$ ad pessoal das lanchas e escaleres.....				118:260\$000
				1.216:788\$000
				9.433:429\$351

98351

Transporte..... 1.216:788\$000 9.433:429\$351

PAPEL

**ALFANDEGAS**

MANÁOS (Continuação)

**Material**

Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos..... 16:000\$000  
 Moveis..... Compra e concertos..... 3:000\$000  
 Acquisição, reparo e conservação do material..... 30:000\$000  
 Combustivel e lubrificantes..... 45:000\$000

Diversas despesas..... { Iluminação.....  
 Publicação de editaes.....  
 Assignatura do *Diario Official*.....  
 Serviço telegraphico.....  
 Agua, asseio, etc..... } ..... 10:500\$000 104:500\$000 1.321:288\$000

**SANTOS**

**Pessoal**

Da Administração :

	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	40	1	—
Ajudante.....	—	25	1	—
Chefes de secção.....	6:000\$000	20	2	12:000\$000
Conferentes.....	5:400\$000	18	12	64:800\$000
Primeiros escripturarios.....	4:800\$000	16	12	57:600\$000
Segundos ».....	3:600\$000	14	12	43:200\$000
Terceiros ».....	3:000\$000	10	15	45:000\$000
Quartos ».....	2:000\$000	8	15	30:000\$000
Guarda-mór.....	6:000\$000	20	1	6:000\$000
Ajudante.....	4:000\$000	14	1	4:000\$000
Thesoureiro..... Quebras 600\$	5:400\$000	20	1	6:000\$000
Fieis.....	2:400\$000	10	4	9:600\$000
Porteiro.....	3:600\$000	12	1	3:600\$000
Ajudante.....	1:800\$000	8	1	1:800\$000
Archivista.....	2:400\$000	8	1	2:400\$000
Continuos.....	1:000\$000	5	5	5:000\$000

85 291:000\$000  
 288:000\$000 579:000\$000

1.098 quotas na razão de 0,8 % sobre a lotação de 36.000:000\$000.....

Da Força dos Guardas :

	Soldo	Grat. Adicional		
Commandante.....	2:880\$000	2:952\$000	1	5:832\$000
Sargentos.....	2:400\$000	2:460\$000	5	24:300\$000
Guardas.....	1:920\$000	1:968\$000	120	466:560\$000
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....				25:200\$000 521:892\$000

126  
 15 29:250\$000

Das Capatazias :

Trabalhadores a 6\$500 por dia.....	15			29:250\$000
Das embarcações :				
1º patrão.....	1	4:050\$000		
2ºs patrões a 3:240\$ annuaes.....	5	16:200\$000		
Machinistas a 4:860\$ idem.....	5	24:300\$000		
Foguistas a 2:430\$ idem.....	5	12:150\$000		
Remadores a 1:944\$ idem.....	50	97:200\$000		153:900\$000

66  
 Rebocador *Rio Grande* :

Mestre (ou commandante).....	1	4:860\$000		
Machinista.....	1	4:860\$000		
Foguistas a 3:240\$ annuaes.....	2	6:480\$000		
Carvoeiros a 1:800\$ idem.....	2	3:600\$000		
Marinheiros a 1:944\$ idem.....	4	7:776\$000		27:576\$000

10 1.311:618\$000 10.754:717\$351

20\$351

PAPEL

Transporte..... 1.311:618\$000 10.754:717\$351

**ALFANDEGAS**

SANTOS (continuação)

**Material**

Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	20:000\$000	
		10:000\$000	
Moveis.....	Compra e concertos.....	81:600\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....			
Diversas despesas..	{ Iluminação.....	20:000\$000	131:600\$000
	{ Publicação de editaes.....		
	{ Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		
	{ Serviço telegraphico.....		
	{ Agua, asseio etc.....		

1.443:218\$000

**PARANAGUÁ**

**Pessoal**

Da Administração :		Ord.	Quotas	
Inspector.....		—	20	1
Conferentes.....	3:000\$000		15	2
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000		11	6
Segundos ".....	1:600\$000		8	8
Guarda-mór.....	3:300\$000		17	1
Thesoureiro.....	2:600\$000	Quebras 300%	14	1
Fiel.....	1:400\$000		8	1
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000		9	1
Continuo.....	560\$000		3	1
Administrador das capatazias.....	1:800\$000		10	1
Fiel de armazem.....	1:600\$000		8	1
			24	

249 quotas na razão de 2,34 % sobre a lotação de 1.500:000\$000..... 79:600\$000

Da Força dos Guardas :

		Soldo	Grat. Adicional	
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000
Guardas.....	960\$000	984\$000	24	40:656\$000
Gratificação annual de 200\$000 para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				5:000\$000
			23	

Das Capatazias :

Machinista do guindaste a vapor.....	1	2:430\$000	
Mandadores a 4\$500 em 300 dias.....	2	2:700\$000	
Trabalhadores a 4\$000 idem.....	20	24:000\$000	20:130\$000
	23		

Das embarcações :

Machinista.....	1	4:050\$000	
Foguista.....	1	1:944\$000	
Patrão.....	1	2:106\$000	
Marinheiros a 133\$000 mensaes.....	2	3:240:000	
Patrões a 162\$000 mensaes.....	2	3:888\$000	
Remadores a 133\$000 mensaes.....	12	19:440\$000	34:668\$000
	19		

**Material**

Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	4:300\$000	
Moveis.....	Compra e concertos.....	200\$000	
Aluguel de casas para armazens e postos fiscaes.....		600\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....		6:500\$000	
Combustivel e lubrificantes.....		9:500\$000	
Remoção de volumes para armazens.....		6:000\$000	

Diversas despesas..	{ Iluminação.....		
	{ Publicação de editaes.....		
	{ Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	1:818\$000	28:918\$000
	{ Serviço telegraphico.....		
	{ Agua, asseio etc.....		

226:462\$000

12.424:397\$351



PAPEL

Transporte..... 12.424:397\$351

**ALFANDEGAS**

SANTA CATHARINA

**Pessoal**

Da administração:

	Ord.	Quotas		
Inspector .....	—	20	1	—
Conferentes .....	3:000\$000	15	2	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:400\$000	11	5	10:500\$000
Segundos " .....	1:600\$000	8	6	9:600\$000
Guarda-môr ..... Serviço da barra 600\$000	3:300\$000	17	1	3:900\$000
Thesoureiro..... Quebras 300\$000	2:600\$000	14	1	2:900\$000
Fiel .....	1:400\$800	8	1	1:400\$000
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000
Administrador das capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000
		21		39:860\$000

222 quotas na razão de 5 % sobre a lotação de 700:000\$000..... 35:000\$000  
 Salarios a serventes ..... 1:800\$000 76:660\$000

Da Força dos Guardas :

	Soldo	Grat. Adicional		
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$	4	2:430\$000
Guardas.....	960\$000	984\$	17	33:048\$000
Gratificação annual de 200\$000 para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				3:600\$000 39:078\$000
			18	

Gratificação ao commandante e nove guardas destacados para o serviço externo, barras e encoradouro, segundo a diaria de 2\$000..... 7:300\$000

Das Capatazias :

Ajudante de fiel de armazem a 120\$000 mensaes.....	1	1:440\$000	
Machinista a 202\$500 mensaes.....	1	2:430\$000	
Foguista a 108\$000 mensaes.....	1	1:296\$000	
Mandadores a 4\$500 .....	1	1:350\$000	
Trabalhadores a 3\$500.....	20	21:000\$000	27:516\$000
	24		

Das embarcações :

1º Machinista .....	1	4:050\$000	
2º " .....	1	2:430\$000	
Cabo-foguista .....	1	1:500\$000	
Foguista a 135\$000 mensaes.....	2	3:240\$000	
Carvoeiro.....	1	1:080\$000	
Mestre.....	1	3:240\$000	
Contra-mestre.....	1	1:500\$000	
Carpinteiro.....	1	1:080\$000	
Marinheiros a 121\$500 mensaes.....	4	5:832\$000	
Patrões a 135\$000 mensaes.....	2	3:240\$000	
Remadores a 108\$000 mensaes.....	16	20:736\$000	47:928\$000
	31		198:482\$000

**Material**

Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e artigos .....	4:300\$000	
Moveis.....	Compra e concertos.....	500\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....		9:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....		12:000\$000	
Diversas despesas..	Iluminação .....		
	Publicação de editaes.....		
	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	1:800\$000	27:600\$000 226:082\$000
	Serviço telegraphico.....		
	Água, asseio, etc .....		
			12.650:479\$351

ALFANDEGA		Transporte.....				12.650:479\$351	
S. FRANCISCO							
Pessoal							
Da administração :			Quotas				
Inspector.....	—	20	1	—			
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	4	8:400\$000			
Segundos ".....	1:600\$000	8	4	6:400\$000			
Thesoureiro.....	Quebras 300\$000	15	1	2:700\$000			
Fiel de thesoureiro.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000			
Porteiro-cartorario.....	1:400\$000	9	1	1:400\$000			
Continuos.....	560\$000	4	1	560\$000			
Administrador de capatazias.....	1:600\$000	10	1	1:600\$000			
Fiel de armazem.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000			
		15		23:860\$000			
150 quotas na razão de 2,5 % sobre a lotação de 550:000\$000.....	13:750\$000						
Salario para dous serventes.....	1:200\$000			14:950\$000	38:810\$000		
Força dos guardas :		Soldo	Grat.				
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$	1	2:430\$000			
Guardas.....	1:000\$000	1:023\$	10	20:250\$000			
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				2:200\$000	24:880\$000		
			11				
Das capatazias :							
Abridores a 3\$500 em 300 dias.....			2	2:100\$000			
Trabalhadores a 3\$ em 300 dias.....			10	9:000\$000	11:100\$000		
Das embarcações							
Pessoal da lancha :			12				
Mestre ou (commandante), annualmente.....			1	2:430\$000			
Machinista, Idem.....			1	3:240\$000			
Foguista, Idem.....			1	2:025\$000			
Carvoeiro, annualmente.....			1	1:080\$000			
Marinheiros a 108\$ mensaes.....			4	5:184\$000			
			8				
Pessoal do escaler :							
Patrão, annualmente.....			1	1:296\$000			
Remadores.....			6	6:750\$000	22:003\$000		
Material							
Expediente :			7		96:795\$000		
Acquisição, encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				4:000\$000			
Aluguel de casa, armazens.....				6:400\$000			
Concertos de moveis.....				200\$000			
Acquisição, reparo a conservação do material.....				4:000\$000			
Combustivel e lubrificantes.....				4:000\$000			
Diversas despesas : Iluminação, publicação de editaes, assignatura do <i>Diario Official</i> , serviço telegraphico, agua, asseio, etc.....				1:800\$000			
Acquisição e montagem de uma caldeira na lancha <i>Lauro Miller</i> .....				10:000\$000	30:400\$000		
						127:195\$000	
PORTO ALEGRE							
Pessoal							
Da administração :		Ord.	Quotas				
Inspector.....	—	34	1	—			
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000			
Conferentes.....	3:800\$000	18	4	13:200\$000			
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	5	16:000\$000			
Segundos ".....	2:400\$000	12	6	14:400\$000			
Terceros ".....	1:600\$000	8	6	9:600\$000			
Quartos ".....	1:300\$000	7	6	7:800\$000			
Guarda-mór.....	4:000\$000	20	1	4:000\$000			
Thesoureiro.....	Quebras 400\$000	3:600\$000	18	1	4:000\$000		
Fiel.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000			
Porteiro.....	2:000\$000	10	1	2:000\$000			
Continuos.....	700\$000	3	2	1:400\$000			
Administrador das Capatazias.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000			
Fieis de armazem.....	2:400\$000	12	3	7:200\$000			
			40	93:800\$000			
500 quotas na razão de 1,5 % sobre a lotação de 8.000:000\$000.....				120:000\$000	213:800\$000		
						213:800\$000	12.777:674\$351

PAPEL

Transporte..... 213:800\$000 12.777:074\$351

**ALFANDEGAS**  
PORTO ALEGRE (continuação)  
**Pessoal**

Da Força dos Guardas :		Soldo	Grat. Adicional		
Commandante.....		1:920\$000	1:968\$000	1	3:888\$000
Sargentos.....		1:440\$000	1:476\$000	2	5:832\$000
Guardas.....		1:200\$000	1:230\$000	20	48:600\$000
				23	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargento e guardas.....					4:600\$000 62:920\$000
Das Capatazias :					
Conferente do cães a 100\$ mensaes.....				1	1:200\$000
Arrumadores a 4\$ diarios em 300 dias.....				3	3:600\$000
Mandador a 4\$ idem, idem.....				1	1:200\$000
Marcadores a 4\$200 idem, idem.....				3	3:780\$000
Serventes a 4\$ idem, idem.....				93	111:600\$000
				101	421:380\$000
Das embarcações :					
Lancha a vapor :					
Machinista.....				1	3:240\$000
Foguista.....				1	1:620\$000
Patrão.....				1	2:430\$000
Marinheiros.....				4	4:050\$000
Patrões do escaleres a 102\$ mensaes.....				2	3:888\$000
Marinheiros idem, a 135\$ idem.....				12	19:440\$000
				21	31:668\$000
					432:768\$000

**Material**

Expediente.....	Acquisição, encadernação de livros, papel, pennis e outro. artigos.....				8:000\$000
Movéis.....	Compra e concertos.....				400\$000
Alugueis de casas.....					84:000\$000
Acquisição, reparos e conservação do material.....					8:000\$000
Combustível, lubrificantes, etc.....					4:000\$000
Diversas despezas.....	[Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> ..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....]				6:736\$000
					411:136\$000
Para o serviço de repressão da contrabando.....					30:000\$000
					573:904\$000

**RIO GRANDE DO SUL**  
**Pessoal**

Da Administração :		Ord.	Quotas		
Inspector.....		—	34	1	—
Chefes de secção.....		4:000\$000	17	2	8:000\$000
Conferentes.....		3:800\$000	16	5	19:000\$000
Primeiros escripturarios.....		3:200\$000	14	5	16:000\$000
Segundos .....		2:600\$000	12	6	15:600\$000
Terceiros .....		1:600\$000	7	6	9:600\$000
Quartos .....		1:300\$000	5	6	7:800\$000
Guarda-mór.....		4:000\$000	17	1	4:000\$000
Ajudante.....		2:600\$000	10	1	2:600\$000
Thesoureiro.....	Quebras 600\$000	4:000\$000	16	1	4:600\$000
Fieis.....		1:600\$000	7	2	3:200\$000
Porteiro.....		2:400\$000	10	1	2:400\$000
Continuos.....		800\$000	3	2	1:600\$000
Administrador das Capatazias.....		3:600\$000	12	1	3:600\$000
Fieis de armazem.....		2:600\$000	12	4	10:400\$000
				44	108:400\$000
488 quotas na razão de 1,5 % sobre a lotação de 5.000.000\$000.....					75:000\$000
					183:400\$000
					183:400\$000 13.351:578\$351

Transporte..... 183:400\$000 13.351:578\$551

**ALFANDEGAS**

RIO GRANDE DO SUL (continuação)

**Pessoal**

Da Força dos Guardas :

	Soldo	Grat. Adicional		
Commandante.....	1:920\$000	1:968\$000	1	3:888\$000
Sargentos.....	1:440\$000	1:476\$000	2	5:832\$000
Guardas.....	1:200\$000	1:230\$000	50	121:500\$000
			53	

Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargentos e guardas..... 10:600\$000 141:820\$000

Das Capatazias :

Conferentes do cães à 100\$ mensaes.....	2	2:400\$000		
Marcador a 4\$ diarios em 300 dias.....	1	1:200\$000		
Arrumador a 4\$ diarios idem, idem.....	4	4:800\$000		
Serventes a 4\$, idem idem.....	62	74:400\$000		
Machinista do guindaste a vapor annualmente.....	1	3:240\$000		
Foguista, idem.....	1	2:430\$000		
Carpinteiro, idem.....	1	2:160\$000		90:630\$000
	72			

Rebocador de Alto Bordo :

Commandante.....	1	4:800\$000		
Pratico.....	1	2:400\$000		
Machinista.....	1	4:800\$000		
Ajudante.....	1	2:400\$000		
Carvoeiro.....	1	1:200\$000		
Foguista.....	1	2:430\$000		
Marinheiros.....	2	3:240\$000		
Outras embarcações :				
Patrões a 162\$ mensaes.....	5	9:720\$000		
Machinista a 270\$ idem.....	1	3:240\$000		
Marinheiros a 108\$ idem.....	39	50:544\$000		84:894\$000
	53			500:744\$000

**Material**

Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	4:500\$000		
Movéis.....	Compra e concertos.....	400\$000		
Aluguel da casa do destacamento de S. José do Norte.....		360\$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....		13:000\$000		
Combustivel, lubrificantes, etc., para o rebocador e guindaste.....		10:200\$800		
	Iluminação.....			
	Publicação de editaes.....			
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	6:896\$000		35:416\$800
	Serviço telegraphico.....			
	Agua, asseio, etc.....			

**URUGUYANA**

**Pessoal**

Da Administração :

	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	20	1	—
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	4	8:400\$000
Segundos ".....	1:600\$000	8	5	8:000\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	14	1	2:900\$000
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
Contínuo.....	560\$000	3	1	560\$000
Administrador de Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000
Fiel de Armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000
			16	26:260\$000

156 quotas na razão de 3,9 % sobre a lotação de 600:000\$000..... 23:400\$000 49:660\$000

49:660\$000 13.887:730\$151

				PAPEL	
Transporte.....				49:660\$000	13.887:739\$151
<b>ALFANDEGAS</b>					
URUGUYANA (continuação)					
<b>Pessoal</b>					
Da Força dos Guardas :					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	1:920\$000	1:968\$000	1	3:888\$000	
Sargentos.....	1:440\$000	1:476\$000	2	5:832\$000	
Guardas.....	1:200\$000	1:230\$000	45	109:350\$000	
			48		
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....				9:600\$000	128:670\$000
Das Capatazias :					
Arrumador a 3\$500 diários em 300 dias.....			1	1:050\$000	
Serventes a 3\$ idem.....			11	9:900\$000	
Ditos extraordinarios para condução de volumes.....				4:800\$000	15:750\$000
			12		
Das embarcações :					
Patrões de escaleres a 108\$ mensaes.....			2	2:592\$000	
Marinheiros a 81\$ idem.....			18	17:496\$000	
Machinistas.....			1	1:944\$000	
Foguista.....			1	972\$000	23:004\$000
			22		217:084\$000
<b>Material</b>					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			3:300\$000	
				400\$000	
Moveis.....	Compra e concertos.....			6:000\$000	
Aluguel da casa.....				15:500\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				4:000\$000	
Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....					
Diversas despesas..	[ Iluminação ..... Publicação de editaes..... Assinatura do <i>Diario Official</i> ..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....             ]			1:086\$000	30:286\$000
					247:370\$000
<b>SANT'ANNA DO LIVRAMENTO</b>					
<b>Pessoal</b>					
Da Administração :					
	Ord.	Quotas			
Inspector.....	—	20	1	—	
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	11	3	6:000\$000	
Segundos ".....	1:300\$000	8	4	5:200\$000	
Thesoureiro.....	2:400\$000	14	1	2:700\$000	
		Quebras 300\$000	1	1:200\$000	
Fiel.....	1:200\$000	8	1	1:400\$000	
Porteiro.....	1:400\$000	9	1	480\$000	
Continuo.....	480\$000	3	1	1:600\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:600\$000	9	1		
			13	18:580\$000	
128 quotas na razão de 3 % sobre a lotação de 300:000\$000.....				9:000\$000	27:580\$000
Da Força dos Guardas :					
Guardas a 1:620\$ annuaes.....			10	16:200\$000	
Gratificação de 200\$ annual, para fardamento a cada um dos guardas.....				2:000\$000	18:200\$000
Das Capatazias :					
Trabalhadores a 3\$ diários.....			5	4:500\$000	
Serventes a 2\$ idem.....			2	1:200\$000	5:700\$000
			7		51:480\$000
					14.135:409\$151

Transporte..... 51:480\$000 14.135:100\$154

**ALFANDEGAS**

SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (continuação)

**Material**

Expediente..... Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos..... 3:000\$000  
 Moveis..... Compra e concertos..... 300\$000  
 Aluguel de casa..... 4:800\$000

Diversas despesas: [Iluminação.....  
 Publicação de editaes.....  
 Assignatura do *Diario Official*..... 1:000\$000 9:100\$000 60:580\$000  
 Serviço telegraphico.....  
 Agua, asseio, etc.....]

**PELOTAS**

**Pessoal**

Da Administração:

	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	20	1	—
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	3	10:500\$000
Segundos ditos.....	1:600\$000	8	6	9:600\$000
Thesoureiro..... Quebras 500\$	2:400\$000	14	1	2:900\$000
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000
Administrador da Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000

175 quotas na razão de 1,5 % sobre a lotação de 3.000:000\$..... 29:960\$000 45:000\$000 74:960\$000

Da Força dos Guardas:

Guardas de 960\$ de soldo e 984\$ de gratificação adicional.....	16	31:104\$000		
Gratificação de 200\$ annuacs para fardamento, a cada guarda.....		3:200\$000		34:304\$000

Das Capatazias:

Trabalhadores a 4\$ em 360 dias.....	16			23:040\$000
--------------------------------------	----	--	--	-------------

Das embarcações:

Patrão a 121\$500 mensacs.....	1			1:458\$000
Remadores a 101\$250, idem.....	6			7:290\$000

**Material**

Expediente..... Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				3:000\$000
Moveis..... Compra e concertos.....				200\$000

Despesas diversas:

Iluminação, assignatura do <i>Diario Official</i> , serviço telegraphico, agua, asseio, etc.....				1:000\$000
Aquisição, reparo e couservação do material.....				5:000\$000
Aluguel de casa.....				6:000\$000
Idem de armazem.....				2:400\$000
Idem para alojamento da guarda.....				840\$000
Pessoal e combustivel da lancha.....				3:000\$000

**CORUMBÁ**

**Pessoal**

Da Administração:

	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	20	1	—
Conferentes.....	3:000\$000	15	2	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	6	12:600\$000
Segundos ditos.....	1:600\$000	8	8	12:800\$000
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000
Thesoureiro..... Quebras 300\$	2:600\$000	14	1	2:900\$000
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000

20 39:000\$000 ..... 14.358:181\$151

				PAPEL				
				Transporte.....	20	39:000\$000	.....	14.358:181\$151
CORUMBÁ (continuação)								
<b>Pessoal</b>								
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000				
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000				
Administrador das Capatazias .....	1:800\$000	10	1	1:800\$000				
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000				
			24	44:560\$000				
249 quotas na razão de 4,5 % sobre a lotação de 1.400:000\$.....				63:000\$000		107:560\$000		
Da Força dos Guardas :								
Commandante.....	Soldo 1:200\$000		1	2:430\$000				
Guardas.....	960\$000		24	46:636\$000				
			25	49:086\$000				
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				5:000\$000		54:086\$000		
Das Capatazias :								
Machinista.....			1	2:430\$000				
Foguista.....			1	1:213\$000				
Trabalhadores a 6\$ em 300 dias.....			20	36:000\$000				
Mandadores a 6\$300.....			2	3:900\$000		43:545\$000		
			24					
Das embarcações :								
Machinista.....			1	3:240\$000				
Foguista.....			1	1:620\$000				
Patrão.....			1	1:620\$000				
Remadores a 810\$ annuaes.....			12	9:720\$000		16:200\$000		
			15			221:391\$000		
<b>Material</b>								
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			3:000\$000				
Moveis.....	Compra e concertos.....			300\$000				
Acquisição, reparo e conservação do material.....				1:800\$000				
Combustivel e lubrificantes.....				3:800\$000				
Cavallada, compra de arreios, ferragens, forragens e curativos de animaes.....				16:000\$000				
Diversas despesas.....	[Iluminação.....] [Publicação de editaes.....] [Assignatura do <i>Diario Official</i> .....] [Serviço telegraphico.....] [Agua, asseio, etc.....]			1:918\$000		26:818\$000		248:209\$000
Para despesas imprevistas e para supprir as previstas urgentes nas diversas Alfandegas, inclusive aquisição de lanchas, guindastes, outros materiaes e para pagamento ao respectivo pessoal.....						200:000\$000		
Importancia de mais votada sem applicação.....						7:150\$000		
							14.813:540\$151	

### 19. Mesas de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de agosto de 1830, de 15 de novembro de 1831, art. 54, Regulamento de 14 de janeiro de 1832, Decisão de 22 de janeiro, Decreto n. 8912, de 24 de março de 1883, e Lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, art. 15 n. 2, Lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898 e instruções de 21 de outubro de 1901, Decretos ns. 4786 e 4794, de 7 e 14 de março de 1903 e 1178 de 16 de janeiro de 1904, Decretos ns. 5277, 5282 e 5283, de 9 de agosto de 1904, Lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Decretos ns. 5849 e 5853, de 15 de janeiro de 1906, Decretos n. 6090, de 21 de julho e 6181, de 20 de outubro de 1906, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2550, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909 e Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910 e Decreto 8758 de 31 de maio de 1911.

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
<b>MESAS DE RENDAS DE 1º ORDEM ALAGOAS</b>					
Penedo.....	1:800\$000	1:000\$000	4:320\$000	7:120\$000	
Trabalhadores.....	1:800\$000				
Custeio e concertos de escaleres..	200\$000				
Para aluguel de casa e expediente.	5:000\$000				
<b>Lancha Ondina:</b>					
2 Patrões a 80\$000.....	1:600\$000				
1 Machinista a 150\$000.....	1:800\$000				
1 Foguista.....	960\$000				
2 Marinheiros.....	1:680\$000				
6 remadores a 70\$000.....	5:040\$000				
Conservação da lancha, reparos, combustível e lubrificantes.....	4:000\$000			22:400\$000	29:520\$000
<b>BÁHIA</b>					
Valença.....	2:550\$000	1:700\$000		4:250\$000	
Caravellas.....	1:440\$000	960\$000		2:400\$000	
Canaveiras.....	2:180\$000	1:460\$000		3:640\$000	
Ilhéus.....	4:500\$000	3:000\$000		7:500\$000	17:790\$000
<b>SERGIPE</b>					
Estancia.....	2:856\$000	1:904\$000	4:320\$000	9:080\$000	
Patrão.....	600\$000				
Marinheiros.....	1:440\$000				
Custeio de um escaler.....	300\$000				
Material.....	300\$000			2:640\$000	
S. Christovão.....	1:800\$000	1:200\$000	1:728\$000	4:728\$000	
Marinheiros.....	540\$000				
Custeio de um escaler.....	100\$000				
2 Remadores.....	720\$000				
1 Patrão.....	600\$000				
Material, inclusive aquisição de 1 escaler.....	1:200\$000			3:160\$000	19:608\$000
<b>CEARÁ</b>					
Aracaty.....	3:000\$000	2:000\$000	2:592\$000	7:592\$000	
Patrão.....	600\$000				
Marinheiros.....	720\$000				
Aluguel de escaler.....	240\$000			1:560\$000	
Camocim.....	3:000\$000	2:000\$000	2:592\$000	7:592\$000	
Patrão.....	600\$000				
Marinheiros.....	720\$000				
Aluguel de escaler.....	240\$000			1:560\$000	18:304\$000
					85:222\$000



	Administrador	Escrivão	Guardas	Somma	Papel
	—	—	—	—	
	PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	PESSOAL E MATERIAL	
Transporte.....					85:222\$000
<b>MARANHÃO</b>					
Salinas (no porto de Tutoya).....	3:000\$000	2:000\$000	7:200\$000	12:200\$000	
Mestre de lancha a vapor.....				1:800\$000	
Machinista.....				2:400\$000	
Foguista.....				1:800\$000	
Tripulantes (3).....				1:980\$000	
Combustivel, etc.....				2:000\$000	
Patrão do escaler.....				1:093\$000	
6 remadores.....				6:370\$000	
Expediente, aluguel de casa, etc.				6:000\$000	
Aluguel de casa para o destacamento.....				720\$000	
Expediente e iluminação do mesmo destacamento.....				280\$000	
Gratificação de 200\$ annuaes para fardamento a 4 guardas.....				800\$000	
				23:443\$000	37:643\$000
<b>AMAZONAS</b>					
Itacoatiara.....	9:600\$000	6:000\$000	18:000\$000	33:600\$000	
(Dec. n. 8738, de 31 de maio de 1911)					
6 Trabalhadores a 5\$000 em 365 dias.....				10:950\$000	
Lancha a vapor:					
Soldo    Grat.    Total					
1 Patrão.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000		
1 Machinista...	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000		
1 Foguista.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000		
4 Marinheiros..	\$	1:800\$000	7:200\$000		
				17:200\$000	
Escaler:					
1 Patrão.....	2:400\$000	2:400\$000			
6 Remadores.....	1:800\$000	10:800\$000			
				13:200\$000	
				74:950\$000	
<b>MATERIAL</b>					
Para despesas de instalação e seu custeio no corrente exercicio; sendo 30:000\$ para aquisição de uma lancha á vapor e 1 escaler.....				59:823\$000	134:775\$000
Porto Velho — Santo Antonio do Madeira.....	9:600\$000	6:400\$000	3:456\$000	19:456\$000	
Marinheiros.....		6:400\$000			
Custeio e concerto de escaleres..		400\$000			
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 2 guardas.....		400\$000		7:200\$000	
Capacete.....	12:000\$000	8:000\$000	3:456\$000	23:456\$000	
Marinheiros.....		6:400\$000			
Custeio e concerto de escaleres..		400\$000			
Custeio da lancha inclusive pessoal.....		10:000\$000			
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 2 guardas.....		400\$000		17:200\$000	67:312\$000
<b>TERRITORIO DO ACRE</b>					
Alto Acre.....	15:000\$000	9:600\$000	17:400\$000	42:000\$000	
Patrão de escaler.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria de 5\$, em 365 dias para o sargento, guardas, patrão de escaler e remadores...				23:530\$000	
Custeio e expediente.....				10:000\$000	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 7 guardas.....				1:400\$000	92:150\$000
					417:104\$000

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel.
Transporte.....					417:104\$000
Alto Purús.....	15:000\$000	9:600\$000	17:400\$000	42:000\$000	
Patrão do escaler.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diárias ao sargento, guardas, patrão do escaler e remadores a 5\$ em 365 dias.....				25:550\$000	
Custeio e expediente.....				10:000\$000	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 7 guardas.....				1:400\$000	92:130\$000
Alto Jurú.....	15:000\$000	9:600\$000	17:400\$000	42:000\$000	
Patrão do escaler.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diária aos sargento, guardas, patrão de esca- ler e remadores a 5\$ em 365 dias.....				25:550\$000	
Custeio e expediente.....				10:000\$000	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 7 guardas.....				1:400\$000	92:130\$000
RIO DE JANEIRO					
Macahé.....	2:400\$000	1:200\$000	5:760\$000	9:360\$000	
Trabalhadores.....	2:280\$000				
Marinheiros.....	3:180\$000				
Custeio e concertos de escaleres.....	1:000\$000				
Expediente, etc.....	3:000\$000				
Aluguel de casa que serve de quartel da força de linha.....	600\$000				
Gratificação annual de 200\$ para far- damento a 4 guardas.....	800\$000			10:860\$000	20:220\$000
S. PAULO					
Cananéa.....	2:400\$000	1:200\$000	5:760\$000	9:360\$000	
Trabalhadores.....	2:280\$000				
Marinheiros.....	3:180\$000				
Custeio e concerto de escaleres.....	1:000\$000				
Expediente, etc.....	3:000\$000				
Aluguel de casa.....	600\$000			10:060\$000	19:420\$000
PARANÁ					
Antonina.....	1:200\$000	600\$000	10:080\$000	11:880\$000	
Patrão.....	1:095\$000				
Marinheiros.....	5:475\$000				
Trabalhadores.....	3:600\$000				
Custeio e concertos de escaleres.....	500\$000				
Aluguel de casas.....	2:000\$000				
Expediente, etc.....	1:500\$000				
Condução de volumes.....	1:500\$000				
Gratificação annual de 200\$ para far- damento a 7 guardas.....	1:400\$000				
Lancha <i>Jansen Muller</i> :					
1 Machinista.....	3:000\$000				
1 Foguista.....	1:200\$000				
Combustivel e lubrificantes.....	4:500\$000			25:770\$000	37:650\$000
Foz de Iguassú.....	1:200\$000	600\$000	6:012\$000	8:712\$000	
Patrão de lancha a vapor.....	1:800\$000				
Machinista " ".....	2:400\$000				
Foguista " ".....	1:200\$000				
Carvoeiro " ".....	960\$000				
3 Marinheiros " ".....	2:160\$000				
					678:604\$000

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — RESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....	1:200\$000	600\$000	6:912\$000	8:712\$000	678:694\$000
2 Patrões de escaleres..... 1:920\$000					
10 Remadores, idem..... 4:800\$000					
2 Trabalhadores..... 960\$000					
Para fardamento a 4 guardas.. 800\$000					
Material e expediente..... 1:500\$000					
Combustível e lubrificante..... 4:000\$000					
Aluguel de casa..... 1:600\$000					
Água e asseio..... 300\$000					
Condução de volumes..... 700\$000				25:100\$000	33:812\$000
<b>SANTA CATHARINA</b>					
Itajahy.....	1:200\$000	600\$000	7:200\$000	9:000\$000	
Trabalhadores..... 4:380\$000					
Patrão e marinheiros..... 7:680\$000					
Custeio e concertos de escaleres. 1:200\$000					
Para aluguel de casa e expedi- ente desta e da de Laguna... 4:600\$000					
Para fardamento a 3 guardas.. 600\$000				18:460\$000	27:460\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>					
Jaguarão.....	3:168\$000	2:412\$000	3:852\$400	11:432\$400	
Patrão..... 960\$000					
Marinheiros..... 2:880\$000				3:140\$000	
Custeio e concertos de escaleres. 1:300\$000					
Itaqui.....	4:800\$000	2:720\$000	4:682\$400	12:202\$400	
Patrão..... 960\$000					
Marinheiros..... 2:880\$000				3:140\$000	
Custeio e concertos de escaleres. 1:300\$000					
Santa Victoria do Palmar.....	4:440\$000	2:960\$000	3:511\$200	10:911\$200	
Patrão de escaler..... 960\$000					
Marinheiros idem..... 2:880\$000				3:140\$000	
Custeio e concertos de escaleres. 1:300\$000					
S. Borja.....	3:300\$000	2:200\$000	4:682\$400	10:182\$400	
Patrão..... 960\$000					
Marinheiros..... 2:880\$000				3:140\$000	
Custeio e concertos de escaleres. 1:300\$000					
Quarahy.....	3:672\$000	2:448\$000	4:682\$400	10:802\$400	
Trabalhadores..... 1:500\$000				1:600\$000	
Expediente e custeio..... 100\$000					
Aos guardas das Mesas de Rendas da fronteira : Compra de cavalgaduras.....				1:300\$000	78:690\$800
<b>MATTO GROSSO</b>					
Porto Murtinho.....	1:200\$000	600\$000	5:760\$000	7:560\$000	
Patrão..... 1:200\$000					
Machinista..... 2:400\$000					
Foguista..... 1:200\$000					
Marinheiros..... 1:800\$000					
Remadores do escaler..... 3:360\$000					
Combustível, lubrificantes, etc.. 8:400\$000					
Trabalhadores..... 4:500\$000					
Expediente, custeio e concerto.. 1:700\$000				24:560\$000	32:120\$000
					850:776\$800

	Administrador	Escrivão	Guardas	Somma	Papel
	PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	PESSOAL E MATERIAL	
Transporte.....					850:776\$800
Bella Vista.....	1:200\$000	600\$000	17:280\$000	19:080\$000	
Trabalhadores.....	12:043\$000				
Aluguel de casa, expediente, etc.	6:000\$000			18:043\$000	37:123\$000
<b>DE 2ª ORDEM</b>					
<b>SERGIPE</b>					
Villa Nova.....	1:200\$000	600\$000	1:728\$000	3:528\$000	
Marinheiros.....	1:440\$000				
Custeio de escaletes.....	300\$000				
Material.....	200\$000				
Para aquisição de um escaler..	1:000\$000				
Para aluguel de casa.....	600\$000				
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 3 guardas.....	600\$000			4:140\$000	7:668\$000
<b>SANTA CATHARINA</b>					
Laguna.....	3:600\$000	2:400\$000	1:728\$000	7:728\$000	7:728\$000
<b>BAHIA</b>					
Alcobaça.....	960\$000	640\$000		1:600\$000	
Porto Seguro.....	882\$000	588\$000		1:470\$000	3:070\$000
<b>PARÁ</b>					
Obidos.....	1:500\$000	1:200\$000	5:400\$000	8:100\$000	
Patrão.....	1:200\$000				
Marinheiros.....	5:040\$000				
Conservação e custeio.....	1:000\$000				
Material e expediente.....	2:500\$000				
Aluguel de casa.....	1:600\$000				
Trabalhadores (3).....	3:150\$000			14:490\$000	22:590\$000
<b>DE 3ª ORDEM</b>					
<b>ESPIRITO SANTO</b>					
Itapemirim.....	1:020\$000	1:080\$000		2:700\$000	
Barra de S. Matheus.....	840\$000	560\$000		1:400\$000	
Santa Cruz.....	1:080\$000	720\$000		1:800\$000	5:900\$000
<b>BAHIA</b>					
Barra do Rio de Contas.....	810\$000	540\$000		1:350\$000	
Abadia.....	600\$000	400\$000		1:000\$000	
Camamu.....	810\$000	540\$000		1:350\$000	3:700\$000
<b>ALAGOAS</b>					
Pilar.....	1:500\$000	1:000\$000		2:500\$000	
Camaragibe.....	1:080\$000	720\$000		1:800\$000	
S. Miguel.....	1:800\$000	1:200\$000		3:000\$000	
Porto Calvo.....	1:200\$000	800\$000		2:000\$000	9:300\$000
<b>PARAHYBA</b>					
Mamanguape.....	5:400\$000	3:600\$000		9:000\$000	9:000\$000
					27:000\$000

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					27:900\$000
CEARÁ					
Acarahú.....	750\$000	500\$000		1:250\$000	1:250\$000
RIO GRANDE DO NORTE					
Mossoró.....	550\$000	350\$000		900\$000	
Macão.....	1:000\$000	600\$000		1:600\$000	2:500\$000
SANTA CATHARINA					
S. Sebastião de Tijucas.....	2:700\$000	1:800\$000		4:500\$000	4:500\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE					
POSTOS FISCAES					
1º POSTO (NA CONFLUENCIA DO RIO NEGRO E ABUNÁ)					
Encarregado.....				6:000\$000	
Escrivão.....				4:800\$000	
Guardas (2).....				4:800\$000	
Patrão de canôa.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria á razão de 5\$ para os 11 empregados, em 365 dias.....				20:075\$000	
Despezas de expediente, aluguel de casa e acqui- sição de uma canôa 2:000\$000.....				5:000\$000	53:875\$000
2º, 3º e 4º postos fiscaes no Rio Iquiry, no Rio- sinho de Pontas e no Rio Antimary, como no 1º posto, a 53:875\$ cada um.....					161:625\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO PURÚS					
1º POSTO (NA FOZ DO CAETE' OU CAIATE')					
Encarregado.....				6:000\$000	
Escrivão.....				4:800\$000	
Guardas (2).....				4:800\$000	
Patrão de canôa.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria á razão de 5\$ para os 11 empregados em 365 dias.....				20:075\$000	
Despezas de expediente, aluguel de casa e acqui- sição de uma canôa 2:000\$000.....				5:000\$000	53:875\$000
2º e 3º postos fiscaes no logar denominado Bar- celona e no logar denominado S. Pedro do Rio Macapá, como no 1º posto, a 53:875\$000.....					107:750\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ					
1º POSTO FISCAL NO RIO AMONEA					
Encarregado.....				6:000\$000	
Escrivão.....				4:800\$000	
Guardas (2).....				4:800\$000	
Patrão de canôa.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria á razão de 5\$ para os 11 empregados em 365 dias.....				20:075\$000	
Despezas de expediente, aluguel de casa e acqui- sição de uma canôa 2:000\$000.....				5:000\$000	53:875\$000
					431:000\$000

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					431:000\$000
2º, 3º e 4º postos fiscaes no marco Remonza, no Rio Juruá, no Rio Embira e no Rio Taranceo, como no 1º posto, a 53:875\$000.....					161:625\$000
POSTO FISCAL DO BREU					
Encarregado.....	4:200\$000				
Escrivão.....	3:600\$000				
Guardas (2).....	4:800\$000				
Patrão.....	2:400\$000			25:800\$000	
Remadores (6).....	10:800\$000				
Diaria para 11 empregados a 3\$ em 365 dias.....				12:045\$000	
Despezas de expediente e outras.....				3:000\$000	40:845\$000
POSTO FISCAL DO RIO JAPURA'					
Encarregado — gratificação.....	4:800\$000				
Escrivão — ".....	4:000\$000				
Guardas (2) — ".....	6:000\$000				
Lancha a vapor:					
Mestre — gratificação.....	4:800\$000				
Machinista — ".....	4:000\$000				
Foguistas (2) — ".....	3:600\$000				
Marinheiros (3) — diarias.....	6:000\$000				
Canôa:					
Patrão — gratificação.....	2:400\$000				
Remadores (6) — diarias.....	7:200\$000			42:800\$000	
Diarias a 20 empregados a razão de 3\$ em 365 dias.....				21:900\$000	
Despezas de expediente e outras.....	3:000\$000				
Combustivel e lubrificante.....	6:000\$000			9:000\$000	73:700\$000
SANTA CATHARINA					
POSTO FISCAL DE SAMBAQUI					
Guardas (4) { soldo a.....	960\$000				
{ gratificação.....	480\$000			5:760\$000	
1 vigia ou guarda para a linha telegraphica.....				1:200\$000	
Gratificação ao encarregado.....				300\$000	
Idem de 200\$ para fardamento aos guardas.....				800\$000	
Patrão.....				1:200\$000	
Remadores (4) a 80\$.....				3:840\$000	
Material e expedients.....				1:300\$000	14:600\$000
AMAZONAS'					
POSTO FISCAL NO RIO IÇA'					
Encarregado.....	4:800\$000				
Escrivão.....	4:000\$000				
Guardas (2).....	6:000\$000				
Lancha a vapor:					
Mestre.....	4:800\$000				
Machinista.....	4:000\$000				
Foguistas (2).....	3:600\$000				
Marinheiros (3).....	6:000\$000				
Canôa:					
Patrão.....	2:400\$000				
Remadores (6).....	7:200\$000			42:800\$000	
Diaria á razão de 3\$ durante 365 dias para 20 empregados constantes desta tabella.....				21:900\$000	
Despezas de expediente e outras.....	3:000\$000				
Combustivel e lubrificantes.....	6:000\$000			9:000\$000	73:700\$000
					795:470\$000

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					795:470\$000
<b>TERRITORIO DO AMAPÁ</b>					
<b>ESTADO DO PARÁ</b>					
<b>POSTO FISCAL DO OYAPOC</b>					
Encarregado.....	4:200\$000				
Escrivão.....	3:600\$000				
Sargentos dos guardas.....	3:600\$000				
Guardas (4).....	12:000\$000				
Patrão.....	2:160\$000				
Marinheiros (8).....	14:400\$000			39:960\$000	
Expediente e outras despesas.....				3:000\$000	42:960\$000
<b>POSTO FISCAL DE MONTENEGRO</b>					
Encarregado.....	4:200\$000				
Escrivão.....	3:600\$000				
Sargentos dos guardas.....	3:600\$000				
Guardas (4).....	12:000\$000				
Patrão.....	2:160\$000				
Marinheiros (8).....	14:400\$000			39:960\$000	
Expediente e outras despesas.....				3:000\$000	42:960\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>					
<b>POSTO FISCAL DE BAGE</b>					
Encarregado.....	3:600\$000				
Escrivão.....	3:000\$000				
Guardas (2).....	4:800\$000			11:400\$000	
Aluguel de casa, expediente e eventuaes.....				4:000\$000	15:400\$000
<b>POSTO FISCAL DE ALEGRETE</b>					
Encarregado.....	3:000\$000				
Escrivão.....	2:400\$000				
Guardas (2).....	3:600\$000			9:000\$000	
Aluguel da casa e despesas de expediente.....				4:000\$000	13:000\$000
<b>S. PAULO</b>					
<b>POSTO FISCAL DE ITAPEMA</b>					
<b>PESSOAL</b>					
Electricista a 350\$.....				4:200\$000	
Machinista a 300\$.....				3:600\$000	
Ajudante encarregado do plano inclinado a 250\$..				3:000\$000	
Foguistas (2) a 200\$ cada um.....				4:800\$000	
<b>MATERIAL</b>					
Carvão e lubrificantes.....				24:400\$000	
Concertos.....				5:000\$000	45:000\$000
					954:790\$000
<b>REGISTROS FISCAES</b>					
<b>NO DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE</b>					
Quatro Registros Fiscaes, um em S. João, um em Porto Carlos, um em Paraguassú e um em Igarapé Bahia, sendo um guarda e dois remadores para cada um:					
4 guardas.....				9:600\$000	
8 remadores.....				14:400\$000	
Diaria de 5\$ para os 12 empregados em 365 dias..				21:900\$000	
Expediente e custeio.....	1:000\$000				
Aluguel de casa.....	1:200\$000				
Acquisição e concertos de canoas....	300\$000			10:000\$000	55:900\$000
					55:900\$000

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E PORCENTAGEM	Somma — PESSOEL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					55:900\$000
DAPARTAMENTO DO ALTO JURUA'					
Oito Registros Fiscaes no Sobociro, Avahy, Sa- urgoria, Lagoinha, Liberdade, Gregorio, Ica- raína e Jurupary, com um guarda e dois re- madores para cada um :					
8 guardas.....				19:200\$000	
16 remadores.....				28:800\$000	
Diarias de 5\$ para os 24 empregados em 365 dias.....				43:800\$000	
Expediente e custeio..... 4:000\$000					
Aluguel de casa..... 1:200\$000					
Acquisição e concerto de canoas..... 300\$000				20:000\$000	111:800\$000
ENTREPOSTO					
SANTO ANTONIO DO RIO MADEIRA					
Fiscal..... 5:984\$400					
Fiel de armazem..... 3:533\$900					
Guardas (2)..... 4:800\$000					
Remadores (6)..... 10:800\$000				25:118\$300	
Diaria a 10 empregados a 3\$ em 365 dias.....				10:950\$000	
Aluguel de armazem e sua conservação, etc.....				13:000\$000	
Expediente e outras despesas.....				3:000\$000	52:068\$300
					219:768\$300



**RESUMO**

**MESAS DE RENDAS**

De 1ª ordem — Pessoal e material.....	887:901\$800	
De 2ª " — " " " .....	41:056\$000	
De 3ª " — " " " .....	36:150\$000	
Postos Fiscaes.....	954:790\$000	
Registros Fiscaes e entrepostos.....	219:768\$300	2.139:666\$100
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despesas com a cobrança das rendas da União nos Estados, inclusive a quantia de 6:000%, para expediente da Collectoria Federal na capital de S. Paulo.....		3.300:000\$000
		<b>5.439:666\$100</b>

**20. Empregados de repartições e logares extinctos e funcionarios addidos em virtude de sentença**

NUMERO DE ORDEM	NOMES DOS EMPREGADOS DE ENTRANCIA	EMPREGOS	VENCIMENTOS
1	Augusto Rangel Alvim.....	Inspector da Alfandega de Porto Alegre.....	7:200\$000
2	João Alves Pinheiro de Carvalho.....	Chefe da Contabilidade da Imprensa Nacional.....	4:480\$000
3	Alexandre de Souza Pereira do Carmo.....	Inspector da Alfandega de Pernambuco.....	13:999\$060
4	Egydio Osorio Porphirio da Motta.....	Idem da Alfandega da Parnahiba.....	4:800\$000
5	José Bernardino Dias da Silva.....	Idem da Alfandega do Maranhão.....	8:984\$610
6	Carlos Proença Gomes.....	Idem da Fazenda.....	9:000\$000
7	Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.....	Director da Recebedoria do Districto Federal.....	14:302\$340
8	Francisco de Paula Dias Negrão.....	2º escripturario da Alfandega de Paranaguá.....	3:862\$037
9	Henrique Adeodato Dias Coelho.....	Inspector da Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes.....	5:400\$000
10	Francisco de Sá Brito.....	Chefe de Secção da Alfandega de Porto Alegre.....	5:816\$000
11	Francisco de Souza Motta.....	Ajudante do guarda-mós da Alfandega do Rio de Janeiro....	11:571\$620
EMPREGADOS QUE NÃO SÃO DE ENTRANCIA			89:416\$627
12	João Meudas.....	Lançador extincto da Recebedoria do Districto Federal.....	5:100\$000
13	Joaquim Felipe Moniz.....	Fiel de armazem da Alfandega de S. Paulo.....	4:000\$000
14	João Antonio Saraiva.....	Lançador da Recebedoria da Bahia.....	3:950\$638
15	José Joaquim de Souza (Dr.).....	Procurador fiscal da extincta Thesouraria de Goyaz.....	1:800\$000
16	João Baptista Rombo.....	Thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro.....	14:911\$746
			<b>119:179\$031</b>

**21. Inspeção das Repartições de Fazenda**

	PAPEL
Importancia necessaria para o pagamento de gratificações e ajudas de custo aos empregados encarregados deste serviço.....	200:000\$000

22. Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo e de transporte

Leis ns. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 34, e 461, de 14 de novembro de 1889, arts. 24 e 26, Decreto n. 3535, de 21 de dezembro de 1899, Lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, art. 20, Decretos ns. 5273, de 4 de julho de 1905, e 8590, de 10 de fevereiro de 1906, e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Importancia para vencimento fixo da fiscalização dos impostos de consumo e do de transporte.....	1.111:100\$000
Porcentagens, diarias, passagens e transporte, substituições dos inspectores e fiscaes e para material.....	2.080:400\$000
	3.191:500\$000

23. Comissão de 2 % aos vendedores particulares de estampilhas

Decreto n. 2573, de 3 de agosto de 1897, art. 24, Circular n. 6, de 14 de janeiro de 1898, e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento desta comissão.....	150:000\$000

24. Ajudas de custo

Lei n. 1177, de 9 de setembro de 1862, Decretos n. 736, de 20 de novembro de 1850, e de 6 de abril de 1868, Instruções de 16 de janeiro de 1860, 24 de julho de 1863, 23 de maio de 1890 e art. 93 do Decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1890

	PAPEL
Para as que possam ser concedidas neste exercicio.....	120:000\$000

### 25. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Instruções de 16 de janeiro de 1860, art. 93 do Decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, e Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910

	PAPEL
Com as que poderão ser concedidas, inclusive as da tomada de contas, neste exercicio.....	30:000\$000
Importancia destinada exclusivamente ao pagamento dos funcionarios que forem incumbidos de promptificar e pôr em dia os balanços em atrazo das repartições de Fazenda.....	10:000\$000
	40:000\$000

### 26. Juros dos bilhetes do Thesouro

Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Dos que forem emittidos por antecipação de receita.....	100:000\$000	50:000\$000

### 27. Juros do emprestimo do cofre de orphãos

Leis ns. 231, de 13 novembro de 1841, art. 6º, § 4º, 779, de 6 de setembro de 1854, art. 13, e 2940, de 31 de outubro de 1879, art. 8º, § 17

	PAPEL
Dos que forem reclamados neste exercicio.....	630:000\$000

### 28. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1083, de 22 de agosto de 1860, art. 2º, § 16, e 2670, de 20 de outubro de 1875, art. 13, e Decretos ns. 4714, de 8 de abril de 1871, 5594, de 18 de abril de 1874, 9737 e 9338, de 2 de abril de 1887, 661, de 15 de agosto de 1890, e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Dos que se presume necessarios neste exercicio.....	9.500:000\$000

### 29. Juros diversos

Lei de 24 de setembro de 1832, art. 95, Leis ns. 2040, de 28 de setembro de 1871, e 2348, de 25 de agosto de 1873, art. 16

	PAPEL
Com os que poderão ser pagos com as fianças, peculios. etc.....	50:000\$000

### 30. Porcentagem pela cobrança executiva

	PAPEL
Importancia que se presume despende neste exercicio.....	100:000\$000

### 31. Comissões e corretagens

Diversas leis de orçamento, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio com comissões, corretagens e com seguro de remessas de quantias que tenham de ser feitas.....	50:000\$000	12:000\$000
Gratificação ao syndico dos corretores, que o Governo é autorizado a conceder até.....	\$	8:000\$000
	50:000\$000	20:000\$000

### 32. Despesas eventuaes

Leis de orçamento

	OURO	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despesas a effectuar-se no corrente exercicio.....	30:000\$000	120:000\$000

### 33. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para attender ás reclamações neste exercicio.....	100:000\$000	300:000\$000

### 34. Exercicios findos

Decretos ns. 41, de 20 de fevereiro de 1840, 2897, de 26 de fevereiro de 1862, e Leis n. 3018, de 5 de novembro de 1880, art. 18, e n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 11, e Decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 31, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Com os que poderão ser reclamados neste exercicio.....	100:000\$000	1.500:000\$000
	100:000\$000	1.500:000\$000

### 35. Obras

Lei n. 106, de 11 de outubro de 1837, art. 17, e leis de orçamento, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, e Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910

	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despesas dessa natureza na Capital Federal e nos Estados	800:000\$000

### 36. Creditos especiaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892

	OURO
Fiança do empréstimo à Associação Commercial do Rio de Janeiro ao cambio de 27 d. por 1\$000.....	325:036\$180

### 37. Directoria de Estatistica Commercial

Leis n. 1145, de 31 de dezembro de 1903, 1617, de 30 de dezembro de 1906, e 2221, de 30 de dezembro de 1909

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
<b>PESSOAL</b>				
Director.....	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Sub-director.....	1	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Chefes de secção.....	4	4:000\$000	2:000\$000	24:000\$000
1 <sup>os</sup> escripturarios.....	9	3:200\$000	1:600\$000	43:200\$000
2 <sup>os</sup> ditos.....	23	2:400\$000	1:200\$000	82:800\$000
3 <sup>os</sup> ditos.....	17	1:600\$000	800\$000	40:800\$000
4 <sup>os</sup> ditos.....	24	1:280\$000	640\$000	46:080\$000
Porteiro.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Correio.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Serventes a 120\$ mensaes.....	5			7:200\$000
	<b>86</b>			<b>277:680\$000</b>
<b>DELEGADOS</b>				
Minas Geraes e S. Paulo a.....	300\$000	2	7:200\$000	
Pará.....	250\$000	1	3:000\$000	
Pernambuco.....	200\$000	1	2:400\$000	
Bahia, Paraná e Rio Grande do Sul a.....	130\$000	3	3:400\$000	
Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Maranhão, Santa Catharina e Matto Grosso a.....	100\$000	6	7:200\$000	23:200\$000
		<b>13</b>		<b>302:880\$000</b>
<b>MATERIAL</b>				
Objectos de expediente.....			8:000\$000	
Para pagamento dos telegrammas das cotações dos titulos brasileiros em Londres, fornecidos pela «Contelbuzo».....			3:000\$000	
Despezas de prompto pagamento, assignaturas de jornaes, etc.....			3:000\$000	
Concertos de machinas de calcular e acquisição de novas.....			6:000\$000	
Impressão dos boletins trimensaes e annual e outros trabalhos executados na Imprensa Nacional, serviço fóra das horas de expediente, revisão de provas de boletim e despezas eventuaes.....			20:120\$000	40:120\$000
				<b>343:000\$000</b>

### 38. Substituições

Lei n. 1134 de 18 de dezembro de 1907

	PAPEL
Pagamento de substituições de empregados.....	80:000\$000

### 39. Inspectoria de Seguros

Leis ns. 2083 de 30 de julho de 1909 e 2221 de 30 de dezembro de 1909, Decreto n. 828 de 8 de setembro de 1910 e Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL POR EMPREGADO	TOTAL
PESSOAL				
1 Inspetor.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	18:000\$000
2 1 <sup>os</sup> escripturarios.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	19:200\$000
3 2 <sup>os</sup> escripturarios.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	21:600\$000
2 3 <sup>os</sup> escripturarios.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	10:800\$000
6 Delegados regionaes.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	43:200\$000
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
Salario de um servente a 100\$.....				1:200\$000
12 Fiscaes.....				108:000\$000
				224:400\$000
MATERIAL				
Expediente : aquisição de livros, papel e outros artigos.....				1:000\$000
Impressos e encadernações.....				500\$000
Assignaturas de jornaes, revistas e livros sobre seguros.....				400\$000
Expediente das seis delegacias regionaes a 400\$.....				2:400\$000
Movels e objectos para o archivo e concertos.....				600\$000
Publicação do expediente, editaes e quadros estatisticos.....				2:000\$000
Impressão do relatorio e memoriaes.....				300\$000
Despezas a cargo do continuo e assignatura do telephone.....				233:600\$000

# APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

## 1. Fundo de resgate do papel-moeda

	OURO	PAPEL
Importancia da receita orçada.....		5.800:000\$000

## 2. Fundo de garantia do papel-moeda

	OURO	PAPEL
Importancia da receita orçada.....		12.023:333\$333

## 3. Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas

	OURO	PAPEL
Importancia orçada.....	160:000\$000	3.000:000\$000

## 4. Fundo de amortização dos emprestimos internos

	PAPEL
Importancia da receita orçada.....	3.050:000\$000

## 5. Fundo para as obras de melhoramentos dos portos

	OURO	PAPEL
Importancia orçada.....	7.520:000\$000	3.000:000\$000